

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 2/2018/DCI/GABIN

PROCESSO Nº 02001.127574/2017-04

INTERESSADO: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1. **ASSUNTO**

- 1.1. Relatório das atividades desenvolvidas pelo Comitê Interfederativo CIF, referentes ao período compreendido entre 11 de abril 2016 e 14 de dezembro de 2017, datas da 1ª Reunião Ordinária do CIF e da 21ª Reunião Ordinária do CIF, respectivamente.
- 1.2. O Comitê Interfederativo foi instituído pelo Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta TTAC, celebrado no bojo do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, firmado entre órgãos dos governos federal, estaduais e as empresas responsáveis pela Samarco Mineração S.A., em março de 2016, para orientar as ações reparatórias e compensatórias de recuperação do Rio Doce, em decorrência dos impactos socioeconômicos e socioambientais provocados pelo rompimento a Barragem de Fundão, em Mariana/MG, em 05 de novembro de 2015.

2. **REFERÊNCIAS**

- 2.1. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta TTAC;
- 2.2. Regimento Interno do Comitê Interfederativo CIF;
- 2.3. Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CIF;
- 2.4. Deliberações do CIF;
- 2.5. Notas Técnicas, apresentações e documentos enviados pelas Câmaras Técnicas do CIF.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Exposição dos atos formais praticados pelo Comitê Interfederativo no acompanhamento da execução do TTAC e dos respectivos Programas socioeconômicos e socioambientais, durante as dezenas de reuniões organizadas e registradas pela Secretaria Executiva – SECEX.

4. ANÁLISE

4.1. O Relatório Bianual 2016/2017, em inteiro teor, encontra-se anexo (Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF - SEI nº 1762997), o qual contém cento e duas páginas, divididas entre Premissas, Resumo, os Trabalhos do Comitê nos anos de 2016 e 2017 propriamente ditos, subdivididos em trinta e nove relatos, as Providências adotadas pela SECEX, as Sugestões de futuras providências, as quais são separadas em dois tópicos (Facilitação do acesso à informação e Dotação de meios para a execução das atividades do CIF) e as Conclusões. Também encontram-se disponíveis seis Tabelas, referentes aos membros do CIF, às Atas do CIF, aos Programas do TTAC, às Câmaras Técnicas e às Deliberações.

5. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

5.1. Relatório DCI 1223014;

6. **CONCLUSÃO**

- 6.1. A Secretaria Executiva do CIF objetivou compilar o máximo de informações disponíveis em documentação oficial para compor o Relatório Bianual sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo. Este Relatório compreende os anos de 2016 e 2017, uma vez que ainda não havia sido elaborado relatório formal sistematizando as atividades desempenhadas pelo CIF desde a sua instituição, ocorrida em abril de 2016.
- 6.2. Considerando que em abril de 2017 completou-se um ano da primeira reunião ordinária do CIF, optou-se por englobar todo o lapso temporal até dezembro do mesmo ano, para então se elaborar relatório único e conjunto, referente ao período 2016/2017. Assim, por meio deste, buscou-se o pleno atendimento ao disposto no art. 9º, inciso XIII, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, conferindo maior publicidade aos atos praticados pelo CIF.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO**, **Chefe de Divisão**, em 22/02/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **1762590** e o código CRC **0081DF24**.

Referência: Processo nº 02001.127574/2017-04 SEI nº 1762590

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF

Relatório Bianual dos trabalhos do Comitê Interfederativo em 2016 e 2017.

I. Das premissas

A Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX/CIF) apresenta as informações compiladas para compor o Relatório Anual com informações sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo (CIF), referentes ao período compreendido entre 11 de abril 2016 e 14 de dezembro de 2017, datas da 1ª Reunião Ordinária do CIF e da 21ª Reunião Ordinária do CIF, respectivamente.

Para este relatório, **considerou-se** o Comitê Interfederativo como uma iniciativa, desprovida de personalidade jurídica, dos compromitentes do Acordo Judicial consubstanciado no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, iniciativa essa que visa garantir a recuperação, mitigação, remediação, reparação e compensação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, quando possível, causados pelo rompimento da barragem 2 de Fundão, pertencente ao complexo minerário de Germano, em Mariana/MG, bem como prestação de assistência social aos impactados, conforme disposto na Cláusula 242 do referido Acordo Judicial.

Este relatório tem por **objeto** os trabalhos exercidos pelo Comitê Interfederativo no sentido de garantir a plena execução do TTAC, nos anos de 2016 e 2017.

Este relatório tem por **objetivo** atender ao inciso XIII do art. 9º do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, que atribui a sua Secretaria Executiva a tarefa de elaborar um relatório anual com informações sobre os seus trabalhos.

Este relatório **não tem por objetivo** apresentar o estado de execução do TTAC. Salvo melhor juízo, esse objetivo deve ser cumprido por meio dos relatórios mensais e anuais dos programas do TTAC, apresentados pela Fundação Renova, previamente validados pela Auditoria Independente, para recebimento e análise pelo Comitê, conforme prescrevem as Cláusulas 192, 199 e 245, inciso VIII, do TTAC, e o art. 7º, Inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno.

Para sua composição buscou-se identificar as incumbências atribuídas ao Comitê, os dispositivos, ou combinação de dispositivos do Acordo Judicial e do seu Regimento Interno que estabeleceram essas incumbências, e comprovar, para cada atribuição, o seu atendimento, por meio das informações contidas nas suas Deliberações e nas Atas das suas reuniões.

Em complementação, foram apresentadas algumas providências já tomadas pela Secretaria-Executiva do Comitê no sentido de facilitar a sua comunicação com as Câmaras Técnicas e a disponibilização de documentos e informações pela página do Comitê na internet.

MM.

Também foram apresentadas algumas recomendações e sugestões de providências a serem tomadas pelo Comitê. Algumas sugestões visam conferir transparência aos trabalhos do Comitê, através da facilitação do acesso à informação, e outras propõem a contratação de serviços para auxiliar o exercício das atividades necessárias ao acompanhamento da execução do TTAC, com ônus para a Fundação Renova, em alinhamento com o Princípio do Poluidor Pagador, consubstanciado no inciso VII, do artigo 4º da Lei 6.938, de 1981.

II. Resumo

De forma geral, o Comitê Interfederativo procurou, sistematicamente ou eventualmente. conforme exigiu a periodicidade da atividade, exercer as incumbências que lhe foram atribuídas nos dispositivos do TTAC e do seu Regimento Interno, conforme comprovam as suas Deliberações e as Atas das suas reuniões. Resta, no entanto, salvo melhor juízo, em atendimento à Cláusula 245, inciso VIII, do TTAC e à Alínea "a" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno, a necessidade de o Comitê considerar a conveniência de se pronunciar sistematicamente e formalmente, por meio de deliberação, sobre a recepção e a análise dos relatórios mensais e anuais do andamento de todos os programas, encaminhados pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula 192 do Acordo Judicial, com o intuito de validar o estado da execução do Acordo Judicial alegado nos relatórios da Fundação Renova. Além disso, será recomendável considerar a possibilidade de disponibilizar uma representação visual simplificada do estado de execução do Acordo Judicial na página do Comitê na internet, providenciada pela Fundação Renova e validada pelo Comitê. Será recomendável, também, considerar a possibilidade da utilização de serviços profissionais de arquivamento da documentação relacionada ao TTAC, providenciados e disponibilizados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que se proceda, em caráter permanente e rotineiramente, a adequada administração e disponibilização pública do repositório do Comitê, pela sua página na internet, em apoio à sua Secretaria Executiva.

III. Dos trabalhos do Comitê nos anos de 2016 e 2017

Relato 1 (Cláusula 242 do TTAC): O Comitê Interfederativo e suas atribuições estão definidas na Seção II do Capítulo Quinto, Cláusulas 242 a 245, do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para garantir a recuperação, mitigação, remediação, reparação e compensação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, quando possível, causados pelo rompimento da barragem 2 de Fundão, pertencente ao complexo minerário de Germano, em Mariana-MG, bem como prestação de assistência social aos impactados.

Relato 2 (Cláusula 244, *caput* e parágrafo sexto do TTAC): A indicação dos representantes do Comitê Interfederativo foi formalizada inicialmente pela então Ministra de Estado do Meio Ambiente, em abril de 2016, havendo alterações subsequentes. Até o dia 14 de

dezembro de 2017, data da 21ª Reunião Ordinária, o Comitê Interfederativo foi composto pelos membros relacionados na **Tabela 1**, espelhando o disposto na Cláusula 244 do TTAC. Conforme disposto no parágrafo sexto da Cláusula 244 do TTAC, a Presidência do CIF é atribuída ao Ministério do Meio Ambiente, a qual foi posteriormente delegada ao representante do Ibama, por determinação constante na Portaria nº 95-MMA. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Portarias:

- 1. Portaria nº 95, de 07 de abril de 2016, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 67 do Diário Oficial da União, de 08 de abril de 2016.
- 2. Portaria nº 440, de 04 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 42 do Diário Oficial da União, de 05 de outubro de 2016.
- 3. Portaria nº 72, de 26 de janeiro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 38 do Diário Oficial da União, de 27 de janeiro de 2017.
- 4. Portaria nº 88, de 30 de janeiro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 61 do Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2017.
- 5. Portaria nº 173, de 13 de fevereiro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 43 do Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 2017.
- 6. Portaria nº 747, de 13 de abril de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 46 do Diário Oficial da União, de 17 de abril de 2017.
- 7. Portaria nº 1.571, de 31 de julho de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 63 do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017.
- 8. Portaria nº 1.590, de 01 de agosto de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 41 do Diário Oficial da União, de 16 de agosto de 2017.
- 9. Portaria nº 2.013, de 22 de setembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 42 do Diário Oficial da União, de 28 de setembro de 2017.
- 10. Portaria nº 2.578, de 13 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 36 do Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2017.

		Tabela 1	
Representação	Órgão	Titular	Suplente
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	Ibama	Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo – Presidente	Ana Alice Biedzicki de Marques – Presidente Suplente
da Chiosuka 244), (kas	ANA	Vicente Andreu	Gisela Damm Forattini

Jem-

		Tabela 1	
Representação	Órgão	Titular	Suplente
Governo Federal – Presidência da	Casa Ċivil	Paula Oliveira Lima	Marco André de Oliveira Pedro Garbelotti
República	SEGOV	Maria Thereza Ferreira Teixeira	Luciano de Oliveira Gonçalve
Governo do Estado de	SEMAD/MG	Germano Luiz Gomes Vieira	Zuleika Stela Chiacchio Torquette
Minas Gerais (MG)	SEAPA/MG – SECIR/MG	Pedro Claudio Coutinho Leitão	Carlos Moura Murta
Governo do Estado do	SETADES/ES	Andrezza Rosalem Vieira	Marinely Santos Magalhães
Espírito Santo (ES)	SEAMA/ES	Aladim Fernando Cerqueira	Andreia Pereira Carvalho
Representação dos	Prefeituras	Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Pref. Mariana	André Luiz Coelho Merlo - Pref. Governador Valadares
Municípios de MG	Municipais	Silvério Joaquim Aparecido da Luz - Pref. Rio Doce	Welington Moreira de Oliveira - Pref. Caratinga
Representação dos Municípios do ES	Prefeituras Municipais	Guerino Luiz Zanon – Pref. Linhares	José Barros Neto - Pref. Baixo Guandu
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	CBH-Doce	Flamínio Guerra Guimarães	Dolores Colle
	1 000	1 11 14/10/001	

^{*}Tabela 1: Composição do CIF, atualizada até o dia 14/12/2017.

Relato 3 (Cláusula 244, parágrafo sétimo, do TTAC): A reunião inaugural do Comitê ocorreu nos dias 11 e 12 de abril de 2016, dentro do prazo estipulado de até 40 (quarenta) dias da assinatura do TTAC, conforme previsão contida no parágrafo sétimo da Cláusula 244). O cumprimento das referidas atribuições encontra-se formalizado na seguinte Ata:

1. Ata da 1ª Reunião Ordinária, de 11/04/2016 a 12/04/2016: "Marilene Ramos apresentou as áreas de abrangência bem como as ações que tem prazo para esse ano e providências imediatas, explicitando que a Samarco tem o prazo de 02 de julho de 2016 para contratar a auditoria que irá acompanhar a implantação do Plano".

Relato 4 (Cláusula 243 e Cláusula 244, parágrafo oitavo, do TTAC): A atuação do Comitê, prevista no Acordo Judicial, foi detalhada nos procedimentos do seu Regimento Interno, apreciado e aprovado por seus membros, na 2ª Reunião Ordinária do CIF, ocorrida em 04 e 05 de maio de 2016, em atenção às Cláusulas 243 e 244, parágrafo oitavo, do TTAC. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado na seguinte Deliberação e Portaria:

- 1. Deliberação nº 1, de 04/05/2016. Aprova o Regimento Interno do Comitê Interfederativo.
- 2. Portaria nº 18, de 07 de julho de 2016, publicada na página nº 49 do Diário Oficial da União, de 08 de julho de 2016.

Relato 5 (Cláusula 242, parágrafo terceiro, e Cláusula 245 do TTAC): Por meio dos encontros periódicos dos seus membros, inclusive das suas Câmaras Técnicas, o Comitê atuou como uma instância de interlocução da Fundação Renova, acompanhando, monitorando e fiscalizando os seus resultados, em cumprimento ao parágrafo terceiro da Cláusula 242 do TTAC, estabelecendo diretrizes e determinações e se manifestando sobre o andamento dos programas, os documentos técnicos e os requerimentos apresentados pela Fundação Renova, em conformidade à Cláusula 245 do TTAC. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas Atas de suas reuniões, listadas na Tabela 2, disposta abaixo.

Relato 6 (art. 12, parágrafo primeiro e parágrafo segundo, alínea "a", e art. 23, incisos I e II, do Regimento Interno): Foram realizadas 21 reuniões ordinárias e 4 reuniões extraordinárias do Comitê Interfederativo, sendo nove reuniões ordinárias e uma extraordinária ocorridas em 2016, e doze ordinárias e três extraordinárias em 2017, cujos resultados foram formalizados em Atas e Deliberações, disponíveis no Portal do Comitê na internet (www.ibama.gov.br/cif). Também foram ali disponibilizadas previamente as Pautas das reuniões, respeitado o prazo previsto na alínea "a" do parágrafo segundo do art. 12 do Regimento Interno, assim como o calendário de reuniões do ano de 2017, aprovado na 9ª Reunião Ordinária (linha 299 da respectiva Ata), e o calendário de reuniões para o ano de 2018, aprovado na 21ª Reunião Ordinária (linha 64 da respectiva Ata), conforme determinação constante no parágrafo primeiro do art. 12 e nos incisos I e II do art. 23 do Regimento Interno. As reuniões foram realizadas em Brasília, Belo Horizonte e Vitória. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas Atas de suas reuniões, listadas na Tabela 2:

AMM-

Atas	Data	
Atas	Data	Resumo
Ata da 1 ^a Reunião Ordinária Brasília/DF	11 e 12/04/ 2016	a) (página 01) Marilene Remos apresentou as áreas de abrangência bem como as ações que tem prazo para esse ano e providências imediatas, explicitando que a Samarco tem o prazo de 02 de julho de 2016 para contratar a auditoria que irá acompanhar a implantação do Plano.
		a) (página 01) O ICMBio expôs os resultados dos trabalhos desenvolvidos de monitoramento dos impactos da lama sobre a área costeira e marinha e os estudos ecotoxicológicos em parceria com instituições de ensino e pesquisa até o momento salientando a necessidade da manutenção desse acompanhamento.
Ata da 2 ^a Reunião Ordinária	04 e 05/05/ 2016	b) (página 01) Foi aprovado o projeto emergencial de abastecimento para Governador Valadares, conforme Cláusula 171 do Acordo Judicial. Foi enviado Ofício com a autorização para a Samarco desenvolver e implantar Sistema de captação, adução e melhoria nas estações de tratamento para o Município de Governador Valadares que atenda percentual acima de 50%, conforme Par. 5° da Cláusula 171 do Acordo Judicial.
Brasília/DF		c) (páginas 01 e 02) A Dbflo/Ibama apresentou os resultados da vistoria realizada na área das barragens da Samarco e ao longo dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves, elencando os pontos críticos identificados e os obstáculos para o enfrentamento do problema dos rejeitos.
		d) (página 02) O representante da Samarco apresentou e detalhou o planejamento dos trabalhos e ações para o ano de 2016.
Ata da 3 ^a Reunião Ordinária	07/06/	a) (página 01) O ICMBio apresentou um Termo de Referência para a Samarco realizar o monitoramento e os estudos ecotoxicológicos da ictiofauna do rio Doce, e da área estuarina e marinha conforme Cláusula 164 e 165.
Brasília/DF		b) (página 02) discussão e deliberação do CIF quanto ao cronograma da elaboração do projeto executivo e da implantação do sistema de captação e adução do rio Suaçuí grande e dos demais municípios que captam na bacia hidrográfica do rio Doce.
		c) (página 02) discussão e deliberação sobre ressarcimento dos prejuízos arcados pelo Município de Gov. Valadares, causados pelo desastre ambiental ocorrido com o rompimento da barragem de Fundão da empresa Samarco Mineração S/A.

Atas	Data	Resumo
		d) (página 03) Convidados Representantes indígenas da etnia Krenak e moradores de Bento Rodrigues.
		e) (página 04) Expedição de ofício do CIF aos municípios Solicitação aos municípios que estes entrem em contato direto com a Samarco, solicitando que enviem sistematicamente para o Comitê, todos os municípios contemplados, com projetos e execuções diretas.
Ata da 4ª Reunião	11 e 12/07/ 2016	a) (página 01) Os trabalhos foram iniciados pela Presidente do IBAMA, que declarou aberta a reunião, fazendo um breve resumo da pauta e informando que as reuniões do CIF a partir de agora serão gravadas e disponibilizadas, a fim de dar publicidade ao debate.
Ordinária Brasília/DF		b) (página 01) A Presidente comunicou da constituição e formação da equipe da Secretaria Executiva para a realização dos trabalhos do CIF, com suas atribuições Técnicas de apoio orçamentário e correlatos, a ser vinculada à Presidência do IBAMA.
		c) (página 01) O CIF debateu sobre as indicações dos nomes para a Fundação Renova (Conselho Consultivo e Conselho Curador). Nesse momento, destacaram a importância do perfil técnico dos nomes e que contemplem todos os grupos de atingidos (Agricultores, Pescadores, Arranjos Produtivos, Atingidos e Índios). Definiu-se a Casa Civil como responsável em articular entre o Governo Federal e os Estaduais o nome para o Conselho Curador e o período de quinze dias para apresentação dos nomes dos respectivos conselhos.
		d) (página 02) Aprovado o cronograma de realização de obras dos sistemas alternativos de captação e adução e da melhoria das estações de tratamento de água para todas as localidades que captam diretamente do rio Doce, exceto para o Município de Governador Valadares e Resplendor, ressalvando os ajustes de prazos para licenciamento nas demais localidades, desde que apresente documentação comprobatória.
		e) (página 02) Os representantes da FUNAI externaram preocupação sobre a situação indígena, os cadastros e os casos de inelegibilidade, momento em que o Comitê afirmou que as questões relativas a esse grupo serão tratadas adequadamente por meio de outro tipo de cadastro e a partir da constituição da Câmara Técnica específica.
		f) (página 02) Apresentação das Notas Técnicas produzidas pela CT-FLOR de restauração florestal, com as definições de áreas prioritárias para recuperação de curto prazo, com foco em mananciais alternativos para captação e o plano de longo prazo com a contratação de uma empresa para elaborar um plano adequado e específico. Sendo validado

Jahr.

Tabela 2		
Atas D	ata Resumo	
	pelo CIF a metodologia de priorização e como proposta de encaminhamento, que haja um trabalho articulado das empresas com os Comitês de Bacia na formulação dos estudos para recuperação a longo prazo.	
	g) (página 02) Apresentação dos resultados e avaliação das áreas vistoriadas pela CT-FLOR ao longo dos pontos diretamente atingidos, enfatizando a situação crítica da falta de intervenções no sistema de drenagem e contenção de rejeitos, aumentando o risco para o rio com a chegada das chuvas. O CIF endossou a metodologia da operação de vistoria e aprovou o relatório e continuação do acompanhamento.	
	h) (página 02) Dando prosseguimento, a Presidente apresentou os trabalhos da CT com o encaminhamento da Notificação nº 23258 a Samarco e posterior autuação pelo IBAMA, caso não seja atendida em trinta dias (30) um Plano de Emergência, frente ao cenário de incertezas que ainda se encontra o local. O CIF validou a notificação.	
	i) (página 03) Samarco, que apresentaram o Plano de Comunicação da Fundação Renova, seu nome e logomarca, denominado "Renova". Elencaram a estruturação do sítio com seus menus e o direcionamento do programa de comunicação com caráter de âmbito regional, nacional e internacional, objetivando atingir os mais diversos públicos, em especial os atingidos. Seguida as ponderações, o Comitê Interfederativo externou a sua não concordância em alguns itens do sítio apresentado tais como a página de abertura a qual não faz menção ao Desastre, foram anotadas as críticas e decidido que o CIF no prazo de 1 (uma) semana irá entregar por escrito as solicitações de mudança.	
Reunião 18/ Ordinária 20	7 e a) (linha 27) O representante da Funai informou a decisão dos Krenak de /08/ não integrarem a Câmara Técnica por entenderem que seus interesses não serão devidamente atendidos, preferindo tratar diretamente com a empresa Samarco.	
Brasília/DF	b) (linha 51) O representante do Governo do Estado do Espírito Santo informou que já houve a formalização junto ao Ibama dos nomes indicados para os Conselhos.	
	c) (linha 126) Fica definido que o CIF encaminhará Ofício à Prefeitura de Mariana para que tome providências e agilize a liberação dos possíveis entraves à obra do Dique S4, decretando estado de emergência e assim viabilizando a realização das obras necessárias no plano de contingência. A empresa também deverá ser oficializada pelo CIF quanto às obras do Dique S4.	

Atas

Data

Resumo

d) (linha 148) Ficando acordado a criação do GT Auditoria Financeira, com 5 (cinco) integrantes, para apoio da análise financeira. Assim, nesse Primeiro momento, o CIF receberá a auditoria e passará às Câmaras Técnicas e as mesmas relatarão quais delas possuem atribuições correlatas quanto às demandas. O relatório de auditoria também ficará disponível no sítio do Ibama.

e) (linha 165) O CIF ratifica a indicação pelo Comitê do nome do Senhor Fábio Feldmann para o Conselho Curador da Fundação Renova, com acompanhamento sistemático do Comitê, assim como, a indicação do Professor Igor Rodrigues de Assis da Universidade de Viçosa para o Conselho Consultivo, o qual já vem acompanhando sistematicamente as atividades em campo na região do acidente. Por parte do Estado do indicações aprovadas representando Santo, as Espírito empreendedores e pescadores foram os nomes da Senhora Andréia Aparecida e Élcio José.

f) (linha 265) a Presidente concedeu a palavra aos Diretores da Fundação Renova, que na sua primeira apresentação ao CIF expuseram seus currículos e as intenções de trabalho e projetos à frente da Fundação Renova. Em seguida, o representante da empresa Ernst & Young de Auditoria Independente realizou a apresentação do Plano de Auditoria e Verificador Independente, com o Procedimento Operacional Padrão (POP) com a metodologia e fluxograma do que será desenvolvido, critérios, metologia e o papel das instituições envolvidas no trabalho. Nesse Primeiro momento, a empresa contratada apresentou o papel do verificador e seus indicadores (financeiros e não financeiros) e metas estabelecidas para debate junto ao CIF e posterior validação.

g) (linha 287) A Prefeita de Governador Valadares entregou à Presidente do Ibama os laudos da análise das águas do rio Doce do final de junho e de julho que não demonstram aumento de alumínio, contudo, o Ministério Público e a Defensoria alegam que existe um excesso deste elemento que vem alarmando a população. O CIF se comprometeu a auxiliar, por meio da CT, nas análises dos laudos apresentados pelo Município de Governador Valadares em relação ao problema indicado pelo Ministério Público de alto teor de alumínio na água.

Ata da 6ª Reunião Ordinária

Brasília/DF

a) (linha 12) Quanto a composição dos conselhos curador, consultivo e 20/09/ fiscal ao CIF, ressaltou-se que já há definição dos indicados para os 2016 conselhos curador e consultivo, restando apenas a indicação pela União do nome do representante para o conselho fiscal. Para o Painel de Especialistas, o Ibama indicou o nome do Dr. Luiz Carlos de Miranda Joels, que já concordou com a indicação.

Atas Data Resumo

- b) (linha 22) Quanto ao Conselho Consultivo, o Governo do Espírito Santo já fez suas indicações, o Comitê Interfederativo indicou o Dr. Igor Rodrigues de Assis.
- c) (linha 265) A representante do Governo de Minas Gerais informou que mais uma vez a empresa Samarco foi orientada quanto a dispensa de licenciamento prevista no caso de situações emergenciais, devendo ser executada de imediato pelo responsável pelo dano. Esclareceu ainda que somente no caso de intervenção em cursos d'água será necessária a obtenção da outorga de intervenção.
- d) (linha 348) Fica definido que o CIF oficializará Candonga para que sejam feitas complementações ao Plano de Emergência.
- e) (linha 360) Propõe assim que as CTs garantam que aqueles Órgãos potencialmente envolvidos em determinada ação sejam todos os comunicados, e seja organizado um espaço para publicização das ações que vêm ocorrendo. Fica definido assim que o CIF deverá comunicar os Órgãos Estaduais sobre as ações que estão sendo desenvolvidas.

Ata da 7ª Reunião Ordinária 24 e a) (linha 12) De início, é ressaltado que o CIF ainda deve uma série de 25/10/ indicações para os Conselhos da Fundação Renova, sendo que o 2016 Conselho Curador está completo e em funcionamento.

Belo Horizonte/MG

- b) (linha 14) Restam as indicações do Comitê para as seguintes instâncias: uma indicação do CIF para o Painel de Especialistas; para o Conselho Fiscal uma indicação da União, outra do Estado de Minas Gerais e outra do Estado do Espírito Santo; e, para o Conselho Consultivo restam 5 indicações do Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), 2 indicações da Comissão Interministerial de Recursos do Mar, 3 indicações do Estado de Minas Gerais, 3 indicações das comunidades impactadas de Minas Gerais.
- c) (linha 21) O representante do CBH-Doce informou que já foram aprovados os nomes dos 5 indicados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
- d) (linha 24) O Secretário de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Espírito Santo informou que já houve a indicação do Governo do Estado para o Conselho Fiscal.
- e) (linha 107) A Presidente do CIF informa que existem duas Câmaras Técnicas que não estão trabalhando na prática, CT de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Informação e a CT Indígena e Povos e Comunidades

Atas

Data

Resumo

Tradicionais.

Ata da 1a Reunião Extraordinária

a) (linha 27) Tratou principalmente da Deliberação aprovada na reunião.

Brasília/DF

a) (linha 33) O Secretário-Executivo do CIF reitera a necessidade de indicação dos cinco representantes do CBH-Rio Doce para o Conselho Consultivo, ao que o representante do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Doce no CIF informa que já houve o encaminhamento dos representantes para a Fundação Renova. A Presidente do CIF ressalta a importância que a indicação dos nomes dos representantes dos Orgãos juntos aos conselhos seja repassada também à secretaria executiva do CIF, para o controle. Ao questionamento sobre o número de vagas para as comunidades atingidas, o Secretário-Executivo do CIF informa que são três vagas para Minas Gerais sendo que o Governo do Espírito Santo já fez as indicações requeridas.

Ata da 8ª Reunião Ordinária -Vitória/ES

2016

b) (linha 145) Solicitou-se ao jurídico um levantamento dos prazos estabelecidos no Acordo Judicial já que não foram suficientemente detalhados, para por analogia se elaborar uma Nota Jurídica no sentido de 24/11/ se pactuar prazos com a Fundação Renova e validar em reunião do CIF.

- c) (linha 147) Existe urgência para o estabelecimento de metas e indicadores dos programas. É importante ainda estabelecer etapas para cada Projeto já que no Acordo Judicial consta que os programas deverão ser desenvolvidos ao longo de 24, 36 meses, mas não ao final deste período. Os programas devem ter como foco trabalho, programa de renda, e inclusive aproveitar a mão de obra local.
- d) (linha 312) A CT de Conservação e Biodiversidade que relatou os programas acompanhados pela Câmara. Em atendimento à Cláusula de avaliação do estado de conservação das espécies já foram elaborados e encaminhados à Fundação Renova os três termos de referência: estudos populacionais da ictiofauna de água doce e dos tributários, avaliação do estado de conservação destas espécies e elaboração de um plano de ação para conservação e recuperação da fauna aquática.

Ata da 9a Reunião Ordinária

a) (linha 15) A CT Indígena é a única que não está funcionando 13/12/ normalmente.

2016

		Tabela 2
Atas	Data	Resumo
		b) (linha 279) O CIF oficiará a Fundação Renova para que encaminhe representantes técnicos para discussão dos relatórios junto à CT Saúde.
Brasília/DF		c) (linha 282) A Presidente formalizará determinação que na deliberação da próxima reunião do CIF seja criada a CT de Apoio Jurídico, para que o encargo não fique apenas na PFE junto ao Ibama, recordando o comprometimento das Procuradorias dos dois Estados em atuar junto ao CIF.
		d) (linha 381) Determinação da Presidente para que seja repassado aviso para todos os Coordenadores de Câmaras Técnicas, via Ofício, para que convidem antecipadamente os representantes da Ernst & Young para suas reuniões.
A4 1- 108		a) (linha 60) Sugestão de criação de plataforma única para acompanhamento de todos os programas, com informações de tudo que está acontecendo, cada vez mais com novos projetos. Será gerada senha para os membros acessarem.
Ata da 10 ^a Reunião Ordinária	30 e 31/01/ 2017	CT's é enaltecida, com proposta de informação qualificada, esclarecida e simples, principalmente nos assuntos mais polêmicos, proporcionando o
Brasília/DF		diálogo entre a Renova e a sociedade, tendo em vista a necessidade de se mostrar e divulgar o que está acontecendo, de uma forma mais direta e acessível à população.
Ata da 11 ^a Reunião Ordinária		realizem reuniões em outras cidades e não apenas em Brasília. Assim, decidiu-se por registrar em ata a diretriz contendo a recomendação de que
Brasília/DF		as reuniões das CT's sejam realizadas em outras localidades, para abranger o maior número de interessados.
		b) (linha 76) Fixar o rito em Ata: preferência em negociar a destinação da verba proveniente da multa para programas compensatórios a serem elencados, como medidas adicionais. Proposta pessoal da presidente é destinar o dinheiro para o programa de resíduos sólidos, pois somente cinquenta milhões de reais não é suficiente para todo o Programa. Sugestão aceita pelos membros do CIF.
		c) (linha 86) Reafirmação de que toda deliberação do CIF deve ser sempre acompanhada de Nota Técnica da CT. Fluxograma bem resumido e simples para facilitar entendimento.

d) (linha 103) Seria importante que os gastos sejam disponibilizados no

Resumo Data Atas

site da Fundação Renova, como forma de comunicação e transparência.

e) (linha 112) Orientação geral: O representante do CIF no Conselho Curador deve estar presente nas reuniões do CIF para trazer informes sobre o Conselho Curador, primordialmente quanto aos gastos, de preferência nas reuniões restritas do Primeiro dia.

Ata da 12a Reunião Ordinária

30 e a) (linha 63) O Prefeito Governador Valadares pediu para registrar em ata 31/03/ que em breve o Município terá cem por cento da captação de água de 2017 independente do Rio Doce.

Belo Horizonte/MG

- b) (linha 315) A Presidente retornou à reunião do CIF e informou que a reunião com a comissão do MAB foi produtiva, requerendo abertura da pauta para receber o MAB por uma hora na próxima reunião do CIF em Vitória/ES. Também confirmou o recebimento de Oficio do MAB, o qual deve ser encaminhado para as CTs analisarem e providenciarem resposta.
- c) (linha 337) A Presidente faz o seguinte encaminhamento: A Secretária Executiva, a partir de segunda-feira, organizará a compilação de todas as sugestões de alteração do Acordo Judicial, verificando-se as proposições estão fazendo sentido/lógica, bem como se há contradições ou excessos. A entrega desse documento finalizada ocorrerá na próxima reunião do CIF, para direcionar ao juiz que homologará as alterações, e também ao Ministério Público.
- d) (linha 422) O valor pago a determinada consultoria correspondente a um trabalho que não foi aceito não poderá ser debitado do montante dos valores dos programas, ainda que pago pela Fundação Renova. Levantada a questão referente aos eventos e workshops realizados pela Renova em outras fundações e hotéis de luxo, com alto custo, sendo que havia disponibilidade de uso de sala da Cidade Administrativa, sem custos. O valor pago nesses eventos não poderá será incorporado ao gasto da Fundação Renova. O CIF deverá incluir essa discussão em pauta para que depois não seja debitado dos programas. Pedido para que seja registrado em ata pela Coordenadora da CTSHQA.
- e) (linha 531) Registra-se em ata que será encaminhado Oficio com a sugestão formal do CIF para a Samarco adotar essa posição de não depositar o valor da multa no Fundo Nacional do Meio Ambiente e negociar com os órgãos ambientais para que seja aplicado em medidas compensatórias adicionais nos quatro municípios observando os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 250 do Acordo Judicial.
- f) (linha 600) Sugestão de link disponível para as NTs mencionadas na

13

Tabela 2		
Atas	Data	Resumo
		ata. SECEX organizará NTs no site, apesar de serem públicas para quem as solicitarem.
		g) (linha 628) Registro em Ata: a Presidente do CIF entregou Ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo, em resposta à demanda apresentada pela SEAMA em relação ao TR sobre os barramentos provisórios das três lagoas de Linhares/ES.
		a) (linha 28) Sugeriu-se que haja manifestação das CTs sobre as Cláusulas com prazos vencidos, com justificativa Técnica pela não geração da multa.
		b) (linha 49) Sugestão da Presidente de se rascunhar minuta de diretrizes de programa, para evitar que haja deliberação do CIF para cada evento. Redação de apenas uma diretriz mínima para aprovação em deliberação única. Sugestão de poder de veto da CT para realização de eventos pela Renova.
Ata da 13 ^a		c) (linha 65) Decidiu-se pelo seguinte encaminhamento: a SECEX elaborará primeira minuta sobre o tema relativo ao controle de gastos nos eventos da Renova, com orientações gerais sobre o assunto.
Reunião Ordinária Vitória/ES	27/04/ 2017	d) (linha 67) A inclusão do distrito de Povoação no Acordo Judicial, conforme o Ofício 028/2017-GAPRE. O CIF deverá responder à Prefeitura Municipal de Linhares. Faz-se necessária manifestação das CTs envolvidas, mesmo que no sentido de que não cabe ao CIF incluir Povoação no Acordo Judicial.
		e) (linha 70) Reiterou a necessidade da manifestação das CTs à carta apresentada pelo Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, entregue em mãos na 12ª reunião.
		f) (linha 283) A título de encaminhamento, definiu-se que a SECEX receberá as diretrizes das CTs envolvidas e informará que os estudos entregues pela Renova foram recusados, com pedido de complementação. Após contribuições das CTs, a análise da interface da Cláusula 180 será enviada para todos os membros do CIF e coordenadores da Cts.
Ata da 13 ^a Reunião Ordinária		a) (linha 13) Tratou principalmente das Deliberações aprovadas na reunião.

(continuação)

Atas	Data	Resumo
Brasília/DF		
Ata da 14 ^a Reunião Ordinária Brasília/DF	25/05/	a)Tratou principalmente das alterações das Cláusulas do Acordo Judicial, de informes das Câmaras Técnicas e da Fundação Renova e das Deliberações aprovadas na reunião.
Ata da 2 ^a Reunião Extraordinária Brasília/DF	12/06/ 2017	a) (linha 11) A Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da pauta que tratará especialmente sobre as propostas de alteração ao Acordo Judicial.
Ata da 3 ^a Reunião Extraordinária Brasília/DF	23/06/ 2017	a) (linha 11) A Presidente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da pauta que tratará especialmente sobre as propostas de alteração ao Acordo Judicial.
Ata da 15 ^a Reunião Ordinária	26 e 27/06/ 2017	a) (linha 93) Registra-se os seguintes encaminhamentos: Os Prefeitos subsidiarão casos concretos para a CTEI analisá-los. (reforma da Cláusula 130 do Acordo Judicial para que a Fundação Renova possa financiar o capital de giro das empresas, propondo estudos de casos concretos.)
Brasília/DF		b) (linha 132) Registra-se em Ata o seguinte encaminhamento: A CT SHQA enviará Oficio abrindo nova chamada para que os municípios qua apresentaram propostas com pendências retifiquem as mesmas em at 120 dias.
		c) (linha 175) O representante da CTEI solicitou que fosse registrada en Ata a concordância da Renova quanto ao pagamento dos gasto extraordinários compreendidos entre março de 2016 até o dia trinta e un de março de 2017. O pagamento desse período será iniciado até o di trinta e um de outubro de 2017.
		d) (linha 182) O representante da CTEI solicitou que fosse registrado en Ata que a Fundação Renova solicitou que todas as CTs indiquem o assuntos mais relevantes para desenvolvimento tecnológico e que decisão de quais projetos serão financiados será tomada em conjunto, en análise integrada.

Atas	Data	Resumo
		e) (linha 254) O coordenador da CTBIO solicitou registro em Ata que professores e pesquisadores não elaboraram o TR referente à Cláusu 165.
		f) (linha 360) Registra-se em Ata que os valores das futuras multi- eventualmente impostas deverão ser aplicados em ações nos Municípi mais relacionados aos programas cujas Cláusulas foram descumpridas.
		g) (linha 609) O compliance da Fundação Renova não pode ser idênti ao da Samarco e da Vale. O representante da CTEI teceu comentári acerca da política de compliance, solicitando o passo a passo para contratações futuras, consolidados em guias de instruções. Registra-em Ata o seguinte encaminhamento: A Renova irá elaborar o Manual Compliance.
		h) (linha 625) A Presidente suplente solicitou informações sobre tabelas de despesas disponibilizadas nos relatórios mensais, sugerindo detalhamento de cada programa e a apresentação em cada CT, n respectivas reuniões.
		i) (linha 667) O representante da EY mencionou que a auditoria não est participando ativamente apenas da CT-Saúde e da CT-Indígena, penquanto. Destacou que o único PAI aprovado até o momento referente à recuperação sob responsabilidade da CT-INFRA.
		a) (linha 332) O CIF enviará Ofício para Renova no sentido de que Comitê não se manifestará a respeito do Programa de Castração Animais, porque considera que o Programa não está abrangido pe Acordo Judicial e a Fundação Renova poderá realizar o Programa des que não seja com recursos oriundos dos programas compensatórios.
Ata da 16ª Reunião Ordinária Belo orizonte/MG	03 e 04/08/ 2017	b) (linha 627) Conselho Consultivo, cobrando a indicação dos três nom pelo Estado de MG. O secretário da SEAPA fez a leitura de dois nomes Primeiro de uma moradora de Rio Doce e o Segundo do Presidente Associação Comercial de Mariana. Ambos os nomes foram aceitos pel membros do CIF.
		c) (linha 632) A SECEX enviará Ofício à CIRM, provocando es Comissão para obter resposta formal expressa no sentido de delegação MMA da incumbência da indicação de dois membros para o Consell Consultivo da Renova.
Ata da 17ª Reunião	23/08/	a) (linha 56) O representante do CBH-Doce informou que o Comitê, ap aprovação unânime da plenária na sua 33ª Reunião Extraordinár

Tabela 2		
Atas	Data	Resumo
Ordinária Brasília/DF	2017	realizada em 15 de agosto de 2017, em Governador Valadares-MG, indicou o membro para compor o Conselho Curador da Fundação Renova, José Ângelo Paganini, afirmando que o mesmo atende aos prérequisitos necessários para assunção do cargo.
		a) (linha 15) José Ângelo Paganini, indicado pelo CBH-Doce para compor o Conselho Curador da Renova. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Curador da Fundação Renova.
Ata da 4 ^a Reunião	14/00/	b) (linha 25) Rogério Siqueira, Presidente da Associação Brasileira da Empresa de Saneamento de Minas Gerais, ABES/MG. Votação. Aprovada a Indicação para o Conselho Consultivo da Fundação Renova.
Extraordinária Brasília/DF	14/09/ 2017	c) (linha 82) A Presidente solicitou registro em ata para que o CIF envie Oficio à Fundação Renova para suspender as assinaturas dos Termos de Quitação até a conclusão do regramento pelo CIF na próxima reunião, em dez dias.
		d) (linha 106) Os representantes da Renova reafirmaram o compromisso de cessar as quitações das indenizações até a reunião do CIF em Vitória/ES.
Ata da 18 ^a Reunião Ordinária Vitória/ES	25 e 26/09/ 2017	a) (linha 14) A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar delegou ao Ministério do Meio Ambiente a incumbência da indicação de dois membros para o Conselho Consultivo da Renova. A Presidente do CIF apresentou dois nomes de servidores do Ibama: Gustavo Athayde, lotado na Superintendência no Espírito Santo; e Ubaldina Maria da Costa Isaac, lotada na Superintendência em Minas Gerais. Destacou que as escolhas consideram o perfil técnico e a ligação direta com o tema da recuperação ambiental do rio Doce. Votação. Ambas indicações para o Conselho Consultivo da Fundação Renova foram aprovadas.
		b) (linha 22) O Secretário da SEMAD apresentou o nome do novo indicado pelo Estado de MG para compor o Conselho Fiscal da Renova, Robson Lucas da Silva, da Controladoria do Estado de MG. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Fiscal da Fundação Renova.
		c) (linha 64) O Secretário-Executivo do CIF informou que os representantes das colônias de pescadores solicitaram uso da palavra, extra pauta. A Presidente do CIF determinou que quatro representantes se manifestem em vinte minutos, cinco minutos para cada um, antes da apresentação da CT-OS.

Resumo

Atas

Data

Atas	Data	Resulto
		d) (linha 335) A CTEI propôs a criação de grupo de trabalho para avaliar os cenários, o qual contará com a participação da CTEI, CT-Infra, CEMIG, CT-Rejeitos, Prefeitura de Mariana e Renova. Todos concordaram com a criação do GT, cuja função será avaliar a situação e as alternativas ao possível suprimento de energia à região, visando à reparação de danos causados pela interrupção do fornecimento de energia por parte da UHE Risoleta Neves.
Ata da 19 ^a Reunião Ordinária		a) (linha 48) O Secretário da SEAPA fez informes sobre o 2º Fórum Permanentes de Prefeitos do Rio Doce, organizado pelos representantes dos municípios atingidos mineiros e contando com a presença de mais de trinta Prefeitos Pr
Brasília/DF		trinta Prefeitos. Relatou que o Governador de MG participou do Fórum, assim como representantes do INDI e da SEMAD, e ressaltou que os Prefeitos demonstraram impaciência e desconhecimento sobre as ações realizadas, desejando maior efetividade e com grandes expectativas relativas ao saneamento e ao ressarcimento.
		b) (linha 67) O Prefeito de Mariana fez leitura integral das três cartas assinadas pelos Prefeitos durante o Fórum. O Segundo ofício solicitou à CT-SHQA o envio dos cronogramas de todas as ações dos programas Tratamento de Esgoto e de Resíduos Sólidos, e à CTEI o encaminhamento do estudo das perdas econômicas dos municípios afetados pelo rompimento da Barragem de Fundão.
		c) (linha 81) A SECEX providenciará o agendamento das datas em novembro ou dezembro para realização de dois seminários com os Prefeitos, um em Mariana/MG e o outro em Regência/ES.
		d) (linha 96) A SECEX solicitará ao Prefeito de Barra Longa a formalização das preocupações municipais junto ao CIF.
		e) (linha 97) A Presidente do CIF informou que a SECEX enviará em dez dias a proposta da estrutura do evento.

g) (linha 137) A Presidente do CIF solicitou que o TCE-MG envie documento formalizando quais as contribuições concretas e áreas de atuação do Tribunal junto à governança do CIF.

f) (linha 125) A Presidente do CIF explicou sobre a intenção de integrar o

TCE/MG ao CIF e sugeriu que o Tribunal componha o NAF.

h) (linha 199) O representante da Renova destacou que, diante da previsão de aumento das ações em campo para os próximos meses, a SECEX/MG e do Escritório dos Prefeitos auxiliarão para a melhoria da comunicação com as instituições do CIF. Registra-se em ata o apoio Atas

Data

Resumo

formal do CIF à criação da Secretaria Executiva do Governo de Minas Gerais, que atuará na interlocução com os municípios.

i) (linha 492) O Prefeito de Mariana sugeriu a elaboração de documento do CIF externando o apoio à homologação parcial do Acordo Judicial, assinado por todos os membros, destacando-se a efetividade das ações do CIF em relação à restauração da bacia hidrográfica do rio Doce e a assistência à sociedade.

Ata da 20ª Reunião Ordinária

Brasília/DF

a) (linha 173) o representante da CTEI apresentou o Programa Mariana 21/11/ Presente e Futuro, destacando a elaboração conjunta do programa com a 2017 sociedade, lideranças sociais e empresariais, tendo como objetivo geral a inclusão de Mariana entre os dez primeiros municípios no ranking do IDH-M Brasil. Além disso, também se almeja a preparação do município para outras atividades não relacionadas à mineração, proposta consonante com a Cláusula 129 do TTAC. Após esclarecimentos sobre o programa, registra-se em ata que o CIF aceita as condições expostas pela CTEI acerca do Programa Mariana Presente e Futuro.

b) (linha 182) De acordo com a Cláusula 173, a Renova deverá implementar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta, as quais deverão ser mantidas pelo prazo de cinco anos, contados do início da sua execução. Estima-se que o valor empregado no projeto será de até um milhão e quinhentos mil reais. O prefeito de Rio Doce explicou que a PM mineira é a responsável pela Defesa Civil e que o sistema digital proporcionará a integração entre os órgãos e as empresas mineradoras nos casos emergenciais, além de promover o aumento do alcance territorial do sistema. Os membros do CIF manifestaram concordância com a proposta específica para cumprimento da Cláusula 173, dentro dos programas compensatórios. Todavia, essa providência não exaure a cláusula por completo. Foi informado que a Renova já adotou grande parte das providências necessárias para cumprimento da cláusula, a qual já encontra-se parcialmente cumprida. Discussão sobre a CT responsável pelo acompanhamento da cláusula. A CTEI acompanhará esse programa em conjunto com a CT-ECL, CT-Rejeitos, CT-CPDCS e CT-Saúde, as quais deverão se reunir para levantarem as pendências quanto ao cumprimento integral da referida cláusula e apresentá-las nas próximas reuniões do CIF. Registra-se ata que o grupo intercâmaras atualizará o andamento da Cláusula 173.

c) (linha 256) Adiante, o coordenador da CT-ECLT relatou nova negativa da Renova para custeio dos membros da CT para possibilitar a participação de todos nos eventos promovidos pela CT, solicitando registro em ata a dificuldade enfrentada pela CT-ECLT para

Atas Data Resumo

acompanhamento da execução dos programas sob sua responsabilidade sem que haja o custeio pela Renova. Após breve debate sobre os dados das despesas realizadas pela Renova, que tornam inviável a validação pela CT-ECLT, foi decidido que a Renova deverá apresentar, em 15 dias, um detalhamento dos dispêndios realizados no Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, conforme solicitação da CT.

- d) (linha 317) Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a AGU, a PGE e a AGE serão convidadas para apresentarem resumo das tratativas para homologação do TTAC nas próximas reuniões do CIF. O CIF oficiará o MPF solicitando apresentação sobre a atuação da Ramboll. As consultorias previstas no TAP deverão enviar, com antecedência, a lista de funcionários e representantes nas reuniões das CTs e do CIF. A SECEX solicitará cópia do e-mail encaminhado pela Ramboll aos coordenadores de CTs, contendo a apresentação mencionada.
- e) (linha 341) Na sequência, o coordenador da CT-Rejeitos comunicou acerca de ofícios enviados aos órgãos públicos pertinentes, relativos à realização do pré-plano de enchimento do reservatório da UHE Risoleta Neves, solicitando que o CIF articule reunião na Casa Civil para que os órgãos públicos se manifestem minimamente quanto aos requisitos para o devido cumprimento do Plano, tendo em vista a complexidade da ação.
- f) (linha 367) Registra-se em ata que as obras a serem realizadas fora da Área Ambiental 2 não abrirão precedentes para que ações similares sejam realizadas em alteração ao TTAC.
- g) (linha 394) Seguindo a pauta, o Prefeito de Mariana apresentou considerações sobre os critérios para definição de dano compensatório ou reparatório, realizando a leitura do parágrafo terceiro da Cláusula 18 e do inciso sétimo da Cláusula 06 do TTAC. Argumentou que os danos sofridos em Colatina e Governador Valadares não deveriam ter sido classificados como compensatórios, mas reparatórios. Advertiu que, caso os municípios recorram ao judiciário, também receberiam esses mesmos valores relativas às indenizações dos danos da água. Ao final, apresentou questionamento se a incidência dos danos morais afetam ou não o teto dos programas compensatórios. A Presidente Suplente do CIF solicitou análise jurídica do tema pela PFE/Ibama, da ANA ou do próprio GAJ, a ser constituído.
- h) (linha 404) Na sequência, o representante da ACIAM apresentou denúncia sobre a contratação de caminhonetes pela EBEC, empresa não local, e cujos emplacamentos foram realizados em Belo Horizonte, sem que os empresários locais tivessem ciência do processo concorrencial, em desacordo ao Programa de estímulo à contratação local, previsto na

Atas Data Resumo

Cláusula 134 do TTAC, lida na íntegra. Amplo debate sobre os critérios das contratações locais e os termos "preferência" e "prioridade". Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a SECEX enviará todos os documentos à CTEI, para verificação do descumprimento da Deliberação nº 55. A Renova deverá apresentar defesa quanto à denúncia, com as devidas justificativas, as quais devem ser apresentadas até o dia 28 de novembro.

- i) (linha 423) O Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Mariana protocolou documento com questionamentos sobre as contratações locais de serviços e empresas no CIF e alegou que nenhum funcionário da Renova presente na reunião do CIF é natural de Mariana, afirmando que centenas de funcionários da Renova são oriundos da Samarco.
- j) (linha 435) As denúncias apresentadas pela Câmara de Vereadores de Mariana e pela prefeitura de Santa Cruz do Escalvado também serão enviadas à Renova para análise e manifestação direcionada à CTEI até o dia 28 de novembro.
- k) (linha 467) Foi decidida a inversão de datas, restando <u>definido que o Seminário do CIF será realizado no dia 15 de dezembro e a 21ª Reunião Ordinária do CIF no dia 14 de dezembro</u>.
- I) (linha 473) Todos de acordo. Último ponto de pauta, a Renova solicitou que a apresentação do orçamento de 2018 seja adiada por quinze dias, o qual será protocolado até o dia 30 de novembro e apresentado na próxima reunião do CIF. A Presidente do CIF ressaltou que a Renova precisará de prazo maior para apresentação do orçamento devido às correções relativas ao pagamento das indenizações. Todos de acordo.
- m) (linha 501) A SECEX disponibilizará as apresentações da Renova aos membros do CIF. A Renova elaborará relatórios mensais sobre contratações locais, os quais serão encaminhados ao CIF.
- n) (linha 603) O coordenador da CT-INFRA informou acerca da existência de iniciativa paralela da SECIR para capacitação dos municípios em relação ao saneamento e aos resíduos sólidos. Porém, também são identificadas dificuldades pelas diferenças entre os aspectos políticos e técnicos, sugerindo a atualização dos arranjos para facilitar as ações nos municípios. O representante do CBH-Doce comentou a iniciativa proposta e mencionou exemplo do ES, onde foi elaborado estudo técnico que apontou para a importância do trabalho conjunto intermunicipal na destinação dos resíduos sólidos, solicitando celeridade na execução do estudo. Registra-se em Ata o seguinte encaminhamento: o arranjo territorial dos consórcios deverá ser atualizado pela Renova.

DOM.

		Tabela 2
Atas	Data	Resumo
		com base nos consórcios existentes para destinação de resíduos sólidos e em estudo realizado pelo Governo de MG em 2011.
		a) (linha 24) O Governo do Espírito Santo apresentou indicação de representante para a composição do NAF e solicitou que o Governo de Minas Gerais também indique representante. A SECEX/MG ficará responsável pela articulação para a referida indicação;
		b) (linha 34) A SECEX solicitará a formalização em consulta a PFE para elaboração de resposta à Renova até a próxima reunião do CIF;
		c) (linha 70) Foi aprovado o calendário do CIF de 2018;
		d) (linha 78) Foi aprovada a Deliberação nº 133 a 141;
Ata da 21 ^a Reunião Ordinária	14/12/ 2017	e) (linha 108) A CT-ECLT solicitará consultoria jurídica em relação à proposta de extensão da área de abrangência do Programa de Educação Ambiental;
Vitória/ES		f) (linha 132) a Presidente suplente propôs a SECEX que faça consulta a AGU sobre a situação das escolas em tempo integral de Mariana;
		g) (linha 168): a CT-EI apresentará NT com os detalhamentos da metodologia na próxima reunião;
		h) (linha 247) os membros do CIF aprovaram a transferência da ETA modular da Mina de Germano para a ETA do bairro Santa Rica, emo Governador Valadares/MG;
		i) (linha 335) a Renova apresentou para o ano de 2018 o orçamento da Fundação e detalhes da forma de divisão desse orçamento.

Relato 7 (Cláusula 242, parágrafo terceiro, e Cláusula 244, parágrafo décimo segundo, do TTAC): Foram criadas e mantidas onze Câmaras Técnicas, em cumprimento ao parágrafo décimo segundo da Cláusula 244 do TTAC, com a finalidade de auxiliar o Comitê na sua atribuição de acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação executada pela Fundação Renova das medidas previstas e projetos aprovados no âmbito dos programas previstos no TTAC, conforme distribuição de responsabilidades apresentadas na Tabela 3 (Cláusula 242, parágrafo terceiro). O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 07, de 11/07/2016, institui as Câmaras Técnicas Permanentes (CTs) do CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e a forma de funcionamento.
- 2. Deliberação nº 15, de 18/08/2016, aprova, com ressalvas, a NT nº 01/2016 da CT de Restauração Florestal e Produção de Água, no que se refere às competências da CT de Restauração Florestal e Produção de Água, e aprova alteração na CT Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais.
- 3. Deliberação nº 42, de 31/01/2017, delibera sobre a redistribuição, para a Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social, do Programa de informação para a população da área ambiental 1, previsto na Cláusula 15, V, b, do Acordo Judicial, e Cláusula 174, e altera a Deliberação nº 07 de 11/07/2016, do CIF em seu Art. 11 e 12.
- 4. Deliberação nº 67, de 09/05/2017, aprova o desmembramento da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, instituída pelo artigo 2º, inciso VII, da Deliberação do CIF nº 07, de 11/07/2016.
- 5. Deliberação nº 72, de 25/05/2017, aprova a alteração da Câmara Técnica de Organização social e auxílio emergencial, estabelecida na Deliberação nº 07,/2016.
- 6. Deliberação nº 77, de 27/06/2017, institui o Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.
- 7. Deliberação nº 97, de 23/08/2017, institui o Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (NAF).
- 8. Deliberação nº 104, de 23/08/2017, aprova a alteração da Segunda Suplência da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais, estabelecida pela Deliberação nº 07/2016 e alterada pela Deliberação nº 15/2016.

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
Câmara Técnica de	Programa de comunicação nacional e internacional	02/03/2016	02/03/2026
Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social – CT-	Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	02/06/2016	03/03/2031
CPDCS	Programa de informação para a população da área ambiental 1	30/06/2016	30/12/2026
Câmara Técnica de	Programa de conservação da biodiversidade	02/03/2016	03/03/2031



Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada		
Conservação e	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	02/03/2016	03/03/2031
Biodiversidade – CTBIO	Programa de consolidação de unidades de conservação	02/03/2016	31/07/2017
	Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	02/03/2016	02/03/2021
	Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Estímulo à Contratação Local	30/06/2016	03/03/2031
	Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo	30/06/2016	30/08/2019
Câmara Técnica de Economia e Inovação — CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Apoio ao turismo, cultura,	02/03/2016	02/03/2021

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	esporte e lazer		
Câmara Técnica de Educação, Cultura,	Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística	30/06/2016	30/08/2021
Lazer e Turismo – CT- ECLT	Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar	02/03/2016	01/03/2019
	Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	02/03/2016	02/12/2026
	Programa de gestão de riscos ambientais na área ambiental 1 da Bacia do Rio Doce	02/03/2016	03/03/2031
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental – CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	02/03/2016	02/09/2019
	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	02/03/2016	03/03/2031
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	02/03/2016	03/03/2031
Tradicionais – CT-IPCT	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	02/03/2016	03/03/2031
Câmara Técnica de Organização Social e	Programa de Assistência aos Animais	02/03/2016	02/03/2018
Auxílio Emergencial – CTOS	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	02/03/2016	02/03/2021
	Programa de gerenciamento dos programas	02/09/2016	03/03/2031

WM.

Tabela 3 Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	socioeconômicos		
	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Proteção Social	02/03/2016	02/04/2019
	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	02/03/2016	05/06/2017
	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	02/03/2016	03/06/2019
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura – CT- INFRA	Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	02/03/2016	03/09/2018
	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na área ambiental 1 da Bacia do Rio Doce	02/03/2016	02/03/2026
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água –	Programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental da bacia do rio Doce, áreas estuarinas, costeiras e marinha	02/09/2016	03/03/2031
CTFLOR	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	02/03/2016	02/03/2026
	Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de	02/03/2016	02/03/2026

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos		
	Programa de recuperação de Nascentes	30/06/2016	02/03/2026
Câmara Técnica de	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	02/03/2016	02/03/2026
Saúde – CT-Saúde	Programa de monitoramento da água para consumo humano	02/03/2016	02/03/2021
	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	01/07/2016	31/12/2018
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	02/03/2016	02/03/2021

Relato 8 (Cláusula 244, parágrafo nono, do TTAC): O Comitê tem deliberado, geralmente, por unanimidade, apesar da previsão normativa de maioria simples dos membros, e observado o quórum mínimo de instalação de dois terços de seus membros, havendo emitido suas decisões por meio de Deliberações, em atenção ao parágrafo nono da Cláusula 244). No ano de 2016 foram exaradas 41 Deliberações, enquanto no ano de 2017 o CIF exarou 100 Deliberações, totalizando 141 Deliberações. O cumprimento dessas atribuições encontra-se formalizado nas Deliberações apresentadas na Tabela 4, Tabela 5 e Tabela 6:

Man.

Tabela 4

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
1	04/05/2016	Aprova o Regimento Interno do Comitê Interfederativo	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
2	04/05/2016	Aprova o Projeto Emergencial de Abastecimento para Governador Valadares, conforme a Cláusula 171 do Acordo.		Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
3	07/06/2016	Constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157
4	07/06/2016	Demanda ações quanto a construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de água para todas as localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
5	07/06/2016	Constata a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos e determina a Samarco o cumprimento das orientações mencionadas	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
6	07/06/2016	Ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016			
7	11/07/2016	Institui as Câmaras Técnicas Permanentes do Comitê Interfederativo — CT/CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e a forma de funcionamento	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
8	11/07/2016	Define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
9	12/07/2016	Define os casos de inegibilidade, irregularidade e fraude no pagamento dos recursos previstos no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados		Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	137 a 140
10	12/07/2016	Aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor		Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
11	12/07/2016	Aprova a recomendação para que a Fundação Renova apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha e aprova a adoção da Operação Áugias do Ibama como		Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce	161 a 162

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		estratégia para gerenciar as Cláusulas 158, 159 e 160		com controle de processos erosivos	
12	12/07/2016	Aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo IBAMA, para que a Samarco apresente, em trinta dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão	CT-INFRA	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	79 a 81
13	18/08/2016	Rejeita o pedido da Fundação Renova para a dilação de prazo para execução a dragagem dos Primeiros 400 metros da UHE Risoleta Neves, mantendo o prazo de 31/12/2016	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
14	18/08/2016	Aprova parcialmente os encaminhamentos sugeridos na Nota Técnica 01/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, para requerer a Fundação Renova a apresentação, em 60 dias, de um levantamento com o diagnóstico dos viveiros de espécies arbóreas nativas na bacia do Rio Doce.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
15	18/08/2016	Aprova, com ressalvas, a Nota Técnica 01/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		e Produção de Água, no que se refere às competências da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e aprova alteração na Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais			
16	18/08/2016	Define recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
17	18/08/2016	Define o conteúdo mínimo para o Programa de Monitoramento Qualiquantitativo da Água e dos Sedimentos do Rio Doce, seus tributários e lagoas	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	177 a 180
18	18/08/2016	Determina a entrega do cronograma detalhado dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e do Programa de Negociação Coordenada	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
19	18/08/2016	Estabelece os fluxos de informação entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial acerca dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e de Negociação Coordenada	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30



Tabela 4

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
20	20/09/2016	Determina a entrega de informações detalhadas dos programas a serem desenvolvidos nas áreas de economia e inovação.		programas socioeconômicos DE INOVAÇÃO E ECONOMIA	113 a 143
21	20/09/2016	Define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no TTAC, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água — CT SHQA	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
22	20/09/2016	Decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do TTAC assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP	CIF	Auditoria Independente	198 a 202
23	20/09/2016	Define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para efeitos de comprovação das intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas		Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	76 a 78
24	20/09/2016	Define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para arquivamento e posterior disponibilização à		Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento	76 a 78

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Auditoria Independente, referente às intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas		Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	
25	20/09/2016	Define os arquivos que, obrigatoriamente, devem acompanhar os documentos encaminhados pela Fundação Renova ao Comitê Interfederativo – CIF.	CIF	Programas socioeconômicos e socioambientais	19 a 184
26	20/09/2016	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 158 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, sendo consignado prazo de 15 dias para apresentação de justificativas para o descumprimento.	CTFLOR	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	
27	20/09/2016	Estabelece diretrizes no âmbito do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, ao aprovar o modelo básico operativo da recuperação compensatória (Cláusula 161), complementado com os aspectos de mobilização social	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
28	20/09/2016	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, referentes à Cláusula 183 do Termo de		Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na área ambiental 1 da Bacia	183 a 183

MM.

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, para aprovar a recomendação de que a Fundação Renova apresente cronograma de implementação e ajustes dos Cadastros Ambientais Rurais da área ambiental 1, em apoio técnico ao IEF/MG, até 31 de dezembro de 2016, em atendimento à Cláusula 183.		do Rio Doce	
29	25/10/2016	Aprova fórmula de pagamento de indenizações por danos morais por desabastecimento de água nas cidades impactadas	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
30	25/10/2016	Determina prazo de 7 (sete) dias para apresentação de Plano de Ação de criação de lâmina d'água ótima visando a contribuir com a atividade de dragagem	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
31	25/10/2016	Recomenda a Fundação Renova que elabore estudo para a identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade		Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	113 a 115
32	01/11/2016	Dilata até 31/03/2017, o prazo para a Fundação Renova concluir o procedimento de cadastramento individualizado	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 38

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		dos impactados considerando a área DE abrangência socioeconômica, Cláusula 19		Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	
33	24/11/2016	Manifesta recomendações complementares sobre o Plano de Contingência de Abastecimento de Água para o período chuvoso 2016/2017, com base na Nota Técnica nº 03 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
34	24/11/2016	Aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
35	24/11/2016	Requer a inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca no Cadastro e no Programa de Indenização Mediada e o pagamento do Auxílio Emergencial devido		Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	137 a 140
36	24/11/2016	Aprova a lista de unidades de conservação que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, fazendo a respectiva revisão da Cláusula 181 do	СТВІО	Programa de consolidação de unidades de conservação	181 a 182

TAM.

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		TTAC.			
37	24/11/2016	Recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157
38	24/11/2016	Decide pela aprovação do Procedimento Operacional Padrão-POP e da metodologia geral dos Procedimentos de Asseguração Individuais — PAI apresentados pela empresa de Auditoria Independente Ernst & Young.	CIF	Auditoria Independente	198 a 202
39	13/12/2016	Aprova critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
40	13/12/2016	Valida o Lote 001 do Cadastro Integrado com informações referentes a 37 famílias e 92 pessoas, conforme ofício enviado pela Fundação Renova no dia 04 de novembro de 2016, protocolo IBAMA 02008.001416/16-79.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
41	13/12/2016	Suspende os efeitos da de Deliberação nº 21, de 20 de		Programa de coleta e tratamento de esgoto e	169 a 170

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo TTAC ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma		de destinação de resíduos sólidos	
42	31/01/2017	Delibera sobre a redistribuição, para a Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social, do Programa de informação para a população da área ambiental 1, previsto na Cláusula 15, V, b, do TTAC, e Cláusula 174, e altera a Deliberação nº 07 de 11/07/2016, do CIF em seu Art. 11 e 12.	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
43	31/01/2017	Define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", previsto no ITAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº (5 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
44	31/01/2017	Reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta		Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de	161 a 162



Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		critérios mínimos para elaboração de novo Produto		processos erosivos	
45	31/01/2017	Considera como não atendido o Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 e determina imposição de penalidades previstas no TTAC. Ratifica o conteúdo da Deliberação nº 13 e conclui pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo (Cláusula 249), fixando multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação (Cláusula 247 — Parágrafo Quarto e Parágrafo Sétimo), sem prejuízo de fixação de novo prazo para efetivo adimplemento	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
46	31/01/2017	Considera como parcialmente atendida a Cláusula 154 do TTAC (pelo qual coube à Fundação Renova construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ da área contida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves, com conclusão até 31 de dezembro de 2016), e determina prazo para apresentação do escopo de todas as ações empreendidas, justificativas pelo descumprimento parcial e demanda devida adequação	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157
47	31/01/2017	Valida o Lote 002 do Cadastro	CTOS	Programa de	19 a 30

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Integrado com informações referentes a 321 famílias e 1.040 pessoas, conforme documento nº. 02001.000153/2017-29, enviado pela Fundação Renova no dia 03 de janeiro de 2017. 2) e valida o Lote 003 do Cadastro Integrado com informações referentes a 1.596 famílias e 5.659 pessoas, conforme documento nº. 02001.001421/2017-20, enviado pela Fundação Renova no dia 27 de janeiro de 2017		levantamento e de cadastro dos impactados	
48	31/01/2017	Solicita a inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, e o pagamento imediato deste, às 94 (noventa e quatro) pessoas listadas na Nota Técnica nº 010/2017/CTOS-CIF, pois considera-se que há elementos suficientes para aferir a elegibilidade a este Programa	CTOS	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	137 a 140
49	21/02/2017	Determina que a Fundação Renova deverá dar início imediato à aplicação da Cláusula 142 e reportar mensalmente ao CIF os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
50	21/02/2017	Reconhece que, conforme a Nota Técnica nº 5/CTEI, dentre os 39 municípios avaliados apenas o Município de Mariana-MG atende aos requisitos para ser considerado como município dependente da indústria minerária, devendo ser acolhido		Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131



Tabela 4

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		pelas estratégias que promovam a diminuição da dependência em relação à indústria minerária definidas na Cláusula 129 do TTAC			
51	21/02/2017	Estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas paraa recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1	CTBIO	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
52	21/02/2016	Aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova	CIF	Programas socioeconômicos e socioambientais	209 a 211
53	31/03/2017	Manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento "Programa de Monitoramento Qualiquantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)", com base na Nota Técnica nº 27 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CTSHQA	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	177 a 180
54	31/03/2017	Indefere o recurso apresentado pela Samarco, por meio do documento (2001.0024472017-95; 2) Ratificar o conteúdo da Deliberação do CIF nº 13 e da Deliberação do CIF nº 45, concluindo pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 do TTAC, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento	150 a 153

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		(Cláusula 249), mantendo-se multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária		e disposição	
55	31/03/2017	Aprova a definição para contratação local de força de trabalho, a definição para redes locais de fornecedores e critérios secundários para contratação local	CTEI	Programa de Estímulo à Contratação Local	134 a 136
56	31/03/2017	Aprova a aplicação de conjunto de indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas, denominado ISA, como indicador de desempenho para o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	CTEI	Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	124 a 128
57	31/03/2017	Valida os Lotes 004 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados		Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
58	31/03/2017	Elenca áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica, nos termos da Cláusula 01, Incisos VI e VIII do TTAC	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
59	31/03/2017	Exclui do prazo previsto para o Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados as 3.057 (três mil e cinquenta e sete) demandas de cadastramento realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017, 2) Exigir que a Fundação Renova adote estratégias variadas para a		Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		localização c cadastro das demandas não localizadas			
60	31/03/2017	Fica aprovado o Procedimento de Asseguração Individual – PAI – referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga – PG010	CT-INFRA	Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	82 a 88
61	31032017	Adota a Operação Watu executada pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais – SISEMA-MG, sob a coordenação da Fundação Renova Estadual do Meio Ambiente – FEAM, como estratégia de acompanhamento das ações de recuperação na calha principal dos rios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, na área ambiental 1, em cumprimento às Cláusulas 159 c 160 do TTAC	CTFLOR	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	
62	31/03/2017	Defere o pedido de dilação de prazo, protocolado através do documento 02001.002275/2017-50, para atendimento da Deliberação CIF nº 44, referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce. O prazo final para a entrega do produto passa a ser 21/05/2017.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
63	31/03/2017	Reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a		Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População	106 a 112

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		109 do TTAC, Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios		Impactada	
64	31/03/2017	Aprova preliminarmente os Diagnósticos enviados pela Fundação Renova, em cumprimento ao previsto na Cláusula 101 do TTAC. 2) Aprovar a realização, pela Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, de encontros micro territoriais para discussão dos diagnósticos junto aos municípios	CT-ECLT	Programa de Apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	101 a 105
65	09/05/2017	Aprova os critérios mínimos para a adoção do Pagamento por Serviços Ambientais — PSA no âmbito do Programa de Recuperação das áreas de Preservação Permanente e áreas de recarga da bacia do rio Doce (Cláusula 161) — PRAP. 2) As Notas Técnicas supracitadas serão repassadas à Fundação Renova para que esta elabore o PRAPP, em atendimento à Cláusula 161. 3) Determinar o prazo de quarenta dias para Fundação Renova elaborar o Termo de Referência do edital	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
66	09/05/2017	Aprova o relatório de vistoria da Operação Áugias - Fase Argos		Programa de recuperação da área	158 a 160



Tabela 4

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		III, definida como estratégia para gerenciar o Programa de Recuperação da área ambiental 1, no que tange à recuperação ambiental dos tributários		ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	
67	09/05/2017	Aprova o desmembramento da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, instituída pelo artigo 2°, inciso VII, da Deliberação do CIF n° 07, de 11/07/2016	CT-ECLT	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
68	25/05/2017	Aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas no Programa de recuperação de Nascentes do TTAC	CTFLOR	Programa de recuperação de Nascentes	163 a 163
69	25/05/2017	Estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI, que avalia o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento"	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
70	25/05/2017	Valida os Lotes 005, 006, 007 e 008 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
71	25/05/2017	Aprova o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de		Programa de levantamento e de cadastro dos	19 a 30

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Levantamento e Cadastro dos impactados		impactados	
72	25/05/2017	Aprova a alteração da Câmara Técnica de Organização social e auxílio emergencial, estabelecida na Deliberação nº 07,/2016	CTOS	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
73	25/05/2017	Aprova o modelo de Relatório padrão anexo com as diretrizes para o acompanhamento do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
74	25/05/2017	Define critérios para que a Fundação Renova proceda a delaboração de um mapa com a solara definição espacial a correspondente à área ambiental a 1	socioeconô micas e	programas socioeconômicos e socioambientais	1 a 1
75	27/06/2017	Apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF n° 43, de 31 de janeiro de 2017.	T-SHOA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
76	27/06/2017	Rejeita a justificativa apresentada pela Fundação Renova para o descumprimento (do prazo da Deliberação CIF nº 33, item 1.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
77	27/06/2017	Institui o Grupo Técnico de O Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali- Quantitativo Sistemático de		Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce,	177 a 180

Dar.

No	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Água e Sedimento		áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	
78	27/06/2017	Estabelece prazo para a Renova adequar o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento", em atenção as Notas Técnicas CTEI nº 14 e 18, e dá outras providências.	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
79	27/06/2017	Estabelece prazo para a Renova adequar o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio.	СТВЮ	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
80	27/06/2017	Resposta à solicitação da Fundação Renova, de 25 de maio de 2017, com vistas à conversão da penalidade de multa prevista na Cláusula 247 do TTAC, em medidas compensatórias nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana, e outros temas afins.	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
81	04/08/2017	Aprova as propostas de alteração das Cláusulas do TTAC, consolidadas na Nota Técnica no 03/2017 SECEX/CIF.	CIE	programas socioeconômicos e socioambientais	242 a 245

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
82	04/08/2017	Referenda a designação de Suplência temporária da Presidência do Comitê Interfederativo – CIF.	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
83	04/08/2017	Alterações nas redações do penúltimo Parágrafo da Deliberação CIF nº 25 e do item 5.1 da Deliberação CIF nº 52, visando o Protocolo de Documentos da Fundação Renova preferencialmente em mídia digital.	CIF	programas socioeconômicos e socioambientais	19 a 184
84	04/08/2017	Estabelece prazo até o dia 15 de agosto de 2017, para retorno da Fundação Renova em relação aos ajustes apresentados na Nota Técnica CTEI nº 19 para o documento da Renova nº SEQ 2580/2017/GJU, sobre o Programa de Contratação Local.	CTEI	Programa de Estímulo à Contratação Local	134 a 136
85	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, a versão final do documento da Fundação Renova "Diretrizes Básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários".	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
86	04/08/2017	Determina que o manejo de rejeitos deverá ser executado em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos, suas revisões e respectivos cronogramas, devidamente validados pelos órgãos ambientais, de gestão de recursos hídricos e pelo CIF.	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153

Tabela 4

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
87	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o Relatório de Atendimento da Cláusula 163: Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce – Ano 1, encaminhado pela Fundação Renova.	CTFLOR	Programa de recuperação de Nascentes	163 a 163
88	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da Bacia do Rio Doce", para atendimento das Deliberações do CIF nº 14 e nº 44.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
89	04/08/2017	Reprova o documento encaminhado pela Fundação Renova, relativo aos procedimentos operacionais para recuperação de áreas de Proteção Permanente — APPs degradadas, contempladas no Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação, no Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos e no Programa de recuperação de Nascentes, protocolado no Ibama sob o no 02001.001730/2017-08.	CTFLOR	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos Programa de recuperação de Nascentes	158 a 163
90	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Termo de Referência – Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de		Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da	161 a 162

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Sementes na bacia do Rio Doce", protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003360/2017-35.		Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	
91	04/08/2017	Aprova parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção – RT-031_159-515-2282_02-J", encaminhado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula nº 168 do TTAC e estabelece prazo e orientações para apresentação do Plano de Trabalho de elaboração do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, conforme consta nos anexos da Nota Técnica nº 02 CTBIO/CIF/2017.	СТВІО	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	168
92	04/08/2017	Aprova o cronograma para a segunda campanha de cadastramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados, com prazo final previsto para 31 de outubro de 2017.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
93	04/08/2017	Comunica o descumprimento da Deliberação CIF nº 58 e demanda ações de divulgação e cadastramento nas áreas impactadas.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
94	04/08/2017	Reprova o documento apresentado pela Fundação Renova "Termo de Referência: Estudo Epidemiológico e Toxicológico", conforme a Nota Técnica nº 08/2017 da Câmara Técnica de Saúde. A Câmara Técnica de Saúde deverá definir		Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112

Tabela 4

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		bases mínimas a serem observadas nos estudos de saúde (epidemiológico e toxicológico) que deverão ser seguidas pela Fundação Renova.			
95	04/08/2017	Aprova as bases mínimas para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água e nas soluções alternativas utilizadas pela população impactada e indiretamente impactada pelo EVENTO.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
96	04/08/2017	Solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	CT-INFRA	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	76 a 78
97	23/08/2017	Institui o Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (NAF)	CIE	Funcionamento do Comitê Interfederativo	209 a 241
98	23/08/2017	Atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
99	23/08/2017	Declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e		Programa de investigação e monitoramento da	177 a 180

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento		Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	
100	23/08/2017	Estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Deliberação CIF n.º 31 que sugere estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade.		Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	113 a 115
101	23/08/2017	Aprova a Nota Técnica CTEI n.º 26 que avalia a criação e aplicação dos Fundos de Desenvolvimento como instrumento adequado para iniciar o cumprimento das Cláusulas 129 e 130 do TTAC, com apoio da expertise do Banco de desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) e operacionalizado por estes bancos.	CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131
102	23/08/2017	Aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espirito Santo, em atendimento à alínea "a" da Cláusula nº 164 do TTAC e estabelece orientações para apresentação de documentos	СТВІО	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha	164 a 166



Tabela 4

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio		impactada	
103	23/08/2017	Valida o Lote 009 do Cadastro Integrado com informações referentes a 680 famílias e 2.405 pessoas, conforme Ofício s/n° (documento SEI Ibama Carta n° 0633197 e Anexo SEI Ibama n° 02001.117070/2017-78), enviada pela Fundação Renova no dia 21 de agosto de 2017.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
104	23/08/2017	Aprova a alteração da Segunda Suplência da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais, estabelecida pela Deliberação nº 07/2016 e alterada pela Deliberação nº 15/2016.	CT-IPCT	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
105	14/09/2017	Parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, e recomendações para aprimorar e expandir os canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.	CT-CPDCS	Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	59 a 72
106	14/09/2017	Aprova, com ressalvas, as bases mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
107	25/09/2017	Declara o cumprimento, pela Fundação Renova, do item 4 e		Programa de melhoria dos sistemas de	171 a 171

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		cumprimento parcial do item 3 da Deliberação nº 76 — Retificada, de 27 de junho de 2017, que trata do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, e dá outras providências.	CT-SHQA	abastecimento de água	
108	25/09/2017	Aprova, com ressalvas, o Termo de Referência do Edital de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
109	25/09/2017	Aprova a proposta de desenvolvimento de ações para a retomada das atividades do laticínio em Mariana/MG.	CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131
110	25/09/2017	Aprova Termo de Referência para contratação de serviço técnico especializado para atualização e revisão participativa do Plano Diretor do município de Mariana/MG e outros serviços.	CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131
111	25/09/2017	Estabelece entendimentos e determinações sobre o pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais com respectivo fornecimento de quitação parcial, conforme o dano. Reafirma o caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38

don.

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
112	26/09/2017	Financeiro Emergencial. Aprova com ressalvas, o Plano de Trabalho da Fundação Renova para "Atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta", para os ambientes dulcícolas, estuarinos, marinhos e costeiros do Estado do Espírito Santo.	СТВІО	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
113	26/09/2017	Estabelece orientações para cumprimento da Cláusula nº 165 do TTAC e da Deliberação CIF nº 79/2017, para os ambientes dulcícolas do Estado de Minas Gerais.	CTBIO	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
114	26/09/2017	Reprova o Termo de Referência para Estudos de avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC	CTBIO	Programa de consolidação de unidades de conservação	181 a 182
115	26/09/2017	Define a destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco, decorrente da dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves.	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
116	26/09/2017	Aprova as diretrizes base para	CT-INFRA	Programa de	82 a 88

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		avaliação do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas, encaminhadas pela Nota Técnica da CT - INFRA nº 06 de 14/09/2017.		Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	
117	23/10/2017	Promove nova chamada aos Municipios da área ambiental 2, do Estado de Minas Gerais, para apresentação de proposta de ações de destinação de resíduos sólidos, em acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação nº 43 do CIF, de 31 de janeiro de 2017.	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
118	23/10/2017	Comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 111, para fornecimento do termo de quitação parcial relativo ao pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais.	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
119	23/10/2017	Estabelece parâmetros necessários para a efetivação das indenizações relativas ao Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados (PIM), bem como autoriza o pagamento do lucro cessante.	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
120	23/10/2017	Validação dos Lotes 010 a 017 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
121	24/10/2017	Aprovação de Projeto de criação de Tilápias em tanques suspensos combinado com produção de		Programa de Retomada das atividades Aquícola e	116 a 123

Don

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Hortaliças - Aquaponia - no âmbito do Programa de retomada das atividades Aquícolas e Pesqueiras		Pesqueiras.	
122	20/11/2017	Aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – Cláusulas 169 e 170.	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
123	20/11/2017	Aprovação e recomendações complementares apontadas na Nota Técnica nº 16 do CT-SHQA sobre documento "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água".	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
124	20/11/2017	Aprovação e recomendações complementares sobre o Plano de Ações para o Período Chuvoso – setembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 15 da CT-SHQA.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
125	20/11/2017	Altera o item 4.3.1 do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático — PMQQS, aprovado pela Deliberação CIF nº 53,com base na Nota Técnica nº 05 do GTA PMQQS, constituído pela Deliberação CIF nº77.	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	177 a 180
126	20/11/2017	Prorrogação do prazo para cumprimento das Deliberações	CTEI	Programa de Apoio à Pesquisa para	113 a 115

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		do CIF nº 31 e nº 100, referentes aos estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e aprovação do Termo de Referência para contratação do serviço.		Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	
127	20/11/2017	Aprovação da Nota Técnica nº 08 da CT-Infra e recomendações à Fundação Renova para o Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas.	CT-INFRA	Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	82 a 88
128	20/11/2017	Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede Rádio da 21ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, em cumprimento parcial da Cláusula 173 do TTAC.	CT-GRSA	Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	172 a 173
129	20/11/2017	Complementação da Deliberação do CIF nº 95, para inclusão de municípios e localidades no Programa de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.	CT-Saúde	Programa de monitoramento da água para o consumo humano	171 a 171
130	21/11/2017	Aprova a Nota Técnica nº 13/2017 da CT-Saúde e comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106, sobre a elaboração do Termo de Referência com as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
131	21/11/2017	Autorização a Fundação Renova a construir os Centros de		Programa de fortalecimento das	167

Tabela 4

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em municípios além dos discriminados na área ambiental 2.		estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	
132	21/11/2017	Aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Floras Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBio.	CTBIO	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	168
133	14/12/2017	Aprova e faz recomendações ao documento da Fundação Renova: "Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes Florestais na Bacia do rio Doce-TERMO DE REFERENCIA" em atendimento à Cláusula 162 do TTAC.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos.	161 e 162
134	14/12/2017	Aprova e faz recomendações complementares ao "Relatório Técnico - Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da bacia do rio Doce" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 162 do TTAC, especificadas no Parecer nº 04/2017/Corec/CGBio/DBFlo.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 e 162
135	14/12/2017	Aprova, com ressalvas, o documento "Recuperação de	CTFLOR	Programa de recuperação de	163

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

N°	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Nascentes na Bacia do Rio Doce - Ano 01" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 163 do TTAC, obedecendo à Nota Técnica nº 2/2017/CT- Flor/Gabin.		Nascentes	
136	14/12/2017	Aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.	CT-ECLT	Programa de Educação Ambiental	172
137	14/12/2017	Aprova o lançamento da Chamada proposta pela Fundação Renova, sob a responsabilidade da Fapes e da Fapemig, como instrumento de chamamento de pesquisadores de Minas Gerais e do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 113 a 115 do TTAC.	CTEI	Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	113 a 115
138	14/12/2017	Aprova com ressalvas o "Plano de Trabalho para estudos de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 181 do TTAC e estabelece prazo para apresentação à CTBio de documento complementar com as adequações solicitadas na NT nº 10/2017/CTBio/CIF.	CTBIO	Programa de consolidação de unidades de conservação	181 a 182

Mann.

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
139	14/12/2017	Aprova a Nota Técnica nº 14/2017 da CT-Saúde e autoriza o envio do questionário para caracterização de danos e perfil epidemiológico.	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
140	14/12/2017	Comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 105, referente aos Parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação. Diálogo e Controle Social, com recomendações para aprimoramento e expansão dos canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.	CT-CPDCS	Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	59 a 72
141	14/12/2017	Considera como não atendida a Notificação n° 03/2017-DCI/Gabin determinada pela Deliberação CIF n° 93 devido ao descumprimento da Deliberação CIF n° 58, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30

Tabela 5

Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial

Tema	Nº Deliberação
Auditoria Independente	22 e 38

bom

Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial

Tema	Nº Deliberação
Funcionamento do Comitê Interfederativo	1, 7, 15, 42, 67, 72, 82, 97 e 104
Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	31, 100, 126 e 137
Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	63, 73, 94, 106, 130 e 139
Programa de Apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	64
Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	9, 35 e 48
Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	21, 41, 43, 75, 117 e 122
Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	105 e 140
Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	51, 79, 102, 112 e 113
Programa de conservação da fauna e flora terrestre	91 e 132
Programa de consolidação de unidades de conservação	36, 114 e 138
Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	128 e 136
Programa de Estímulo à Contratação Local	55 e 84
Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na área ambiental 1 da Bacia do Rio Doce	28
Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	131



Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial

Tema	Nº Deliberação
Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	3, 6, 37 e 46
Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	17, 53, 77, 99 e 125
Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	5, 8, 18, 19, 32, 39, 40, 47, 57, 58, 59, 70, 71, 92, 93, 103, 120 e 141
Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	13, 30, 45, 54, 80, 86 e 115
Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	2, 4, 10, 16, 33, 76, 95, 98, 107, 123 e 124
Programa de monitoramento da água para o consumo humano	129
Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	23, 24 e 96
Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	26, 61 e 66
Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos Programa de recuperação de Nascentes	89
Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	11, 14, 27, 44, 62, 65, 88, 90, 108, 133 e 134

Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial

Tema	Nº Deliberação
Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	60,116 e 127
Programa de recuperação de Nascentes	68, 87 e 135
Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	12
Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	50, 101, 109 e 110
Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	49, 69, 78 e 85
Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	29, 32, 34, 111, 118 e 119
Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	56 e 121
Programas socioeconômicos	20
Programas socioeconômicos e socioambientais	25, 52, 74, 81 e 83

Tabela 6

Deliberações distribuídas por Proponente

Proponen	te		Nº da	Deliberação

Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social

105 e 140



Deliberações di	stribuídas por Proponente		
Proponente	Nº da Deliberação		
Câmara Técnica de Conservação e biodiversidade	36, 51, 79, 91, 102, 112, 113, 114, 131, 132 e 138		
Câmara Técnica de Economia e inovação	20, 31, 49, 50, 55, 56, 69, 78, 84, 85, 100, 101, 109, 110,121, 126 e 137		
Câmara Técnica de educação, cultura, lazer e informação	64 e 67		
Câmara Técnica de Gestão dos rejeitos e segurança ambiental	3, 6, 13, 30, 37, 45, 46, 54, 80, 86, 115 e 128		
Câmara Técnica de Indígena e povos e comunidades tradicionais	104		
Câmara Técnica de Organização social e auxílio emergencial	5, 8, 9, 18, 19, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 47, 48, 57, 58, 59, 70, 71, 72, 92, 93, 103, 111, 118, 119, 120 e 141		
Câmara Técnica de Reconstrução e recuperação de infraestrutura	12, 23, 24, 60, 96,116 e 127		
Câmara Técnica de Restauração florestal e produção de água	11, 14, 26, 27, 28, 44, 61, 62, 65, 66, 68, 87, 88, 89, 90, 108 e 133, 134 e 135		
Câmara Técnica de Saúde	63, 73, 94, 106, 129, 130 e 139		
Câmara Técnica de Segurança hídrica e qualidade da água	2, 4, 10, 16, 17, 21, 33, 41, 43, 53, 75, 76, 77, 95, 98 99, 107,117, 122, 123, 124 e 125		
Comitê Interfederativo	1, 7, 15, 25, 22, 38, 42, 52, 74, 81, 82, 83 e 97		

Relato 9 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC, e art. 7°, inciso I, e art. 24 do Regimento Interno): Foram direcionadas orientações à Fundação Renova acerca das prioridades a serem atendidas tanto na fase de elaboração quanto na de execução dos programas socioambientais e socioeconômicos, conforme inciso I da Cláusula 245 do TTAC, e o inciso I do art. 7º e art. 24 do

Regimento Interno. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 2. Deliberação nº 75, de 27/06/2017, apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

Relato 10 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC e alínea "a" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno): Há registro de providências no sentido de identificar a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, promovidas por estudo de instituição independente contratada pela Fundação Renova, consoante Cláusulas 20 e 245, inciso I do TTAC, e alínea "a" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações e Atas:

- 1. Deliberação nº 74, de 25/05/2017, define critérios para que a Fundação Renova proceda a elaboração de um mapa com a clara definição espacial correspondente à Área Ambiental 1.
- 2. Ata da 19ª Reunião Ordinária (linha 141): Próximo item da pauta, foi tratado o ofício da associação de pescadores do rio Itaúnas/ES. O Secretário-Executivo do CIF informou que, conforme art. 20 do Regimento Interno do CIF, as entidades públicas e os impactados poderão solicitar informações, manifestações, ou propor ao Presidente do CIF a submissão de matéria a ser debatida entre os seus membros, destacando que a demanda da associação de pescadores também foi encaminhada ao MPF, ao MPE, à Superintendência do Ibama no ES, ao IEMA e à SEAMA. A representante da SEAMA mencionou a NT nº 014/2017 GTECAD/IEMA, que indica a ocorrência do fenômeno natural da decoada, caracterizado pela alteração das características da água, como cor, odor, oxigênio dissolvido, gás carbônico dissolvido, PH, condutividade elétrica e nutrientes (nitrogênio, fósforo, carbono), a qual geralmente ocorre na região do vale do Suruaca, com certa frequência.
- 3. Deliberação nº 129, 20/11/2017, complementação da Deliberação do CIF nº 95, para inclusão de municípios e localidades no Programa de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.
- 4. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.

Relato 11 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC, e alínea "b" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno): Quanto à definição de Áreas de Preservação Permanente (APP) a serem recuperadas, conforme Cláusula 161 do Acordo Judicial (Inciso I da Cláusula 245 do Acordo Judicial e alínea

MM.

- "b" do Inciso I do art. 7º do Regimento Interno), o cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:
- 1. Deliberação nº 11, de 12/07/2016, lista as diretrizes para a execução do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, até que seja aprovado o estudo a que se refere a Cláusula 161, ao aprovar a recomendação para que a Fundação Renova apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha e aprova a adoção da Operação Áugias do Ibama como estratégia para gerenciar as Cláusulas 158, 159 e 160.
- 2. Deliberação nº 27, de 20/09/2016, estabelece diretrizes no âmbito do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, ao aprovar o modelo básico operativo da recuperação compensatória (Cláusula 161), complementado com os aspectos de mobilização social. Também aprova o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação, observando que a Fundação Renova deverá implementar o estudo nos termos definidos no documento.

Relato 12 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC, e alínea "c" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno): A Indicação de municípios da área ambiental 2 que receberão recursos financeiros disponibilizados pela Fundação Renova para custear a elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais, conforme Cláusulas 169 e 245, inciso I do TTAC, e alínea "c" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno), encontra-se formalizada nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 21, de 20/09/2016, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no Acordo Judicial, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água CT-SHQA (Suspensa pela Deliberação nº 41, substituída pela Deliberação nº 43).
- 2. Deliberação nº 41, de 13/12/2016, suspende os efeitos da Deliberação nº 21, de 20 de setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo Acordo Judicial ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma.
- 3. Deliberação nº 43, de 31/01/2017, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", previsto no ITAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº (5 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.
- 4. Deliberação nº 75, de 27/06/2017, apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

5. Deliberação nº 122, de 20/11/2017, aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – Cláusulas 169 e 170.

Relato 13 (Cláusula 245, inciso II, do TTAC, e inciso II do art. 7º do Regimento Interno): A definição das diretrizes para elaboração e execução dos programas socioambientais e socioeconômicos pela Fundação Renova, de acordo com o inciso II da Cláusula 245 do TTAC, e inciso II do art. 7º do Regimento Interno, encontra-se formalizada nas seguintes Atas e Deliberações:

- 1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 2. Deliberação nº 04, de 07/06/2016, que demanda ações quanto a construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de água para todas as localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce.
- 3. Deliberação nº 05, de 07/06/2016, constata a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos e determina à Samarco o cumprimento das orientações mencionadas.
- 4. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 5. Deliberação nº 08, de 12/07/2016, define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.
- 6. Deliberação nº 09, de 12/07/2016, define os casos de inexigibilidade, irregularidade e fraude no pagamento dos recursos previstos no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados.
- 7. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.
- 8. Deliberação nº 11, de 12/07/2016, lista as diretrizes para a execução do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, até que seja aprovado o estudo a que se refere a Cláusula 161, ao aprovar a recomendação para que a Fundação Renova apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha e aprova a adoção da Operação Áugias do Ibama como estratégia para gerenciar as Cláusulas 158, 159 e 160.
- 9. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais

Mells-

envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.

- 10. Deliberação nº 14, de 18/08/2016, Aprova parcialmente os encaminhamentos sugeridos na Nota Técnica 01/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, para requerer a Fundação Renova a apresentação, em 60 dias, de um levantamento com o diagnóstico dos viveiros de espécies arbóreas nativas na bacia do Rio Doce.
- 11. Deliberação nº 16, de 18/08/2016, definições e recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.
- 12. Deliberação nº 17, de 18/08/2016, define o conteúdo mínimo para o Programa de Monitoramento Qualiquantitativo da Água e dos Sedimentos do Rio Doce, seus tributários e lagoas.
- 13. Deliberação nº 18, de 18/08/2016, determina a entrega do cronograma detalhado dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e do Programa de Negociação Coordenada.
 - 14. Deliberação nº 19, de 20/09/2016, estabelece os fluxos de informação entre a Fundação Renova e a CT de Organização Social e Auxílio Emergencial acerca dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e de Negociação Coordenada.
 - 15. Deliberação nº 20, de 20/09/2016, determina a entrega de informações detalhadas dos programas a serem desenvolvidos nas áreas de economia e inovação.
 - 16. Deliberação nº 21, de 20/09/2016, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no Acordo Judicial, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água CT SHQA (Suspensa pela Deliberação nº 41, substituída pela Deliberação nº 43).
 - 17. Deliberação nº 23, de 20/09/2016, define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para efeitos de comprovação das intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.
 - 18. Deliberação nº 24, de 20/09/2016, define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para arquivamento e posterior disponibilização à Auditoria Independente, referente às intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.
 - 19. Deliberação nº 25, de 20/09/2016, define os arquivos que, obrigatoriamente, devem acompanhar os documentos encaminhados pela Fundação Renova ao Comitê Interfederativo (CIF).
- 20. Deliberação nº 27, de 20/09/2016, estabelece diretrizes no âmbito do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, ao aprovar o modelo básico operativo da recuperação compensatória (Cláusula 161), complementado com os aspectos de mobilização social. Também aprova o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias

para recuperação, observando que a Fundação Renova deverá implementar o estudo nos termos definidos no documento.

- 21. Deliberação nº 28, de 20/09/2016, aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, referentes à Cláusula 183 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, para aprovar a recomendação de que a Fundação Renova apresente cronograma de implementação e ajustes dos Cadastros Ambientais Rurais da área ambiental 1, em apoio técnico ao IEF/MG, até 31 de dezembro de 2016, em atendimento à Cláusula 183.
- 22. Deliberação nº 29, de 25/10/2016, aprova fórmula de pagamento de indenizações por danos morais por desabastecimento de água nas cidades impactadas.
- 23. Deliberação nº 31, de 25/10/2016, recomenda a Fundação Renova que elabore estudo para a identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade.
- 24. Deliberação nº 33, de 24/11/2016, manifesta recomendações complementares sobre o Plano de Contingência de Abastecimento de Água para o período chuvoso de 2016/2017, com base na Nota Técnica nº 03 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.
- 25. Deliberação nº 34, de 24/11/2016, aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF.
- 26. Deliberação nº 35, de 24/11/2016, requer a inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca no Cadastro e no Programa de Indenização Mediada e o pagamento do Auxílio Emergencial devido.
- 27. Deliberação nº 36, de 24/11/2016, aprova a lista de unidades de conservação que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, fazendo a respectiva revisão da Cláusula 181 do Acordo Judicial.
- 28. Deliberação nº 37, de 24/11/2016, recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental.
- 29. Deliberação nº 39, de 13/12/2016, aprova critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.
- 30. Deliberação nº 41, de 13/12/2016, suspende os efeitos da Deliberação nº 21, de 20 de setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo Acordo Judicial ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma.
- 31. Deliberação nº 43, de 31/01/2017, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de



- destinação de resíduos sólidos", previsto no ITAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº (5 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.
- 32. Deliberação nº 44, de 31/01/2017, reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta critérios mínimos para elaboração de novo Produto.
- 33. Deliberação nº 48, de 31/01/2017, solicita a inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, e o pagamento imediato deste, às 94 (noventa e quatro) pessoas listadas na Nota Técnica nº 010/2017/CTOS-CIF, pois considera-se que há elementos suficientes para aferir a elegibilidade a este Programa.
- 34. Deliberação nº 50, de 21/02/2017, reconhece que, conforme a Nota Técnica nº 5/CTEI, dentre os 39 municípios avaliados apenas o Município de Mariana-MG atende aos requisitos para ser considerado como município dependente da indústria minerária, devendo ser acolhido pelas estratégias que promovam a diminuição da dependência em relação à indústria minerária definidas na Cláusula 129 do Acordo Judicial.
- 35. Deliberação nº 51, de 21/02/2017, estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1.
- 36. Deliberação nº 52, de 21 de fevereiro de 2017, aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova.
- 37. Deliberação nº 53, de 31/03/2017, manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento "Programa de Monitoramento Qualiquantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)", com base na Nota Técnica nº 27 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água CTSHQA.
- 38. Deliberação nº 55, de 31/03/2017, aprova a definição para contratação local de força de trabalho, a definição para redes locais de fornecedores e critérios secundários para contratação local.
- 39. Deliberação nº 56, de 31/03/2017, aprova a aplicação de conjunto de indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas, denominado ISA, como indicador de desempenho para o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.
- 40. Deliberação nº 58, de 31/03/2017, elenca áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica, nos termos da Cláusula 01, Incisos VI e VIII do Acordo Judicial.
- 41. Deliberação nº 60, de 31/03/2017, aprova o Procedimento de Asseguração Individual (PAI), referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga PG010.

- 42. Deliberação nº 65, de 09/05/2017, aprova os critérios mínimos para a adoção do Pagamento por Serviços Ambientais PSA no âmbito do Programa de Recuperação das áreas de Preservação Permanente e áreas de recarga da bacia do rio Doce (Cláusula 161) PRAP.
- 43. Deliberação nº 68, de 25/05/2017, aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas no Programa de recuperação de Nascentes do Acordo Judicial.
- 44. Deliberação n° 73, de 25/05/2017, aprova o modelo de Relatório padrão anexo com as diretrizes para o acompanhamento do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida.
- 45. Deliberação nº 74, de 25/05/2017, define critérios para que a Fundação Renova proceda a elaboração de um mapa com a clara definição espacial correspondente à área ambiental 1.
- 46. Deliberação nº 75, de 27/06/2017, apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.
- 47. Deliberação nº 83, de 04/08/2017, alterações nas redações do penúltimo Parágrafo da Deliberação CIF nº 25 e do item 5.1 da Deliberação CIF nº 52, visando o Protocolo de Documentos da Fundação Renova preferencialmente em mídia digital.
- 48. Deliberação nº 95, de 04/08/2017, aprova as bases mínimas para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água e nas soluções alternativas utilizadas pela população impactada e indiretamente impactada pelo EVENTO.
- 49. Deliberação nº 96, de 04/08/2017, solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.
- 50. Deliberação nº 98, de 23/08/2017, atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.
- 51. Deliberação nº 99, de 23/08/2017, declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.
- 52. Deliberação nº 101, de 23/08/2017, aprova a Nota Técnica CTEI n.º 26 que avalia a criação e aplicação dos Fundos de Desenvolvimento como instrumento adequado para iniciar o cumprimento das Cláusulas 129 e 130 do Acordo Judicial, com apoio da expertise do Banco de desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) e operacionalizado por estes bancos.
- 53. Deliberação nº 102, de 23/08/2017, aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espirito Santo, em atendimento à alínea "a" da Cláusula nº 164 do Acordo Judicial e estabelece orientações para

JOH.

- apresentação de documentos complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio.
- 54. Deliberação nº 105, de 14/09/2017, parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, e recomendações para aprimorar e expandir os canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.
- 55. Deliberação nº 111, de 25/09/2017, estabelece entendimentos e determinações sobre o pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais com respectivo fornecimento de quitação parcial, conforme o dano. Reafirma o caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio Financeiro Emergencial.
- 56. Deliberação nº 113, de 26/09/2017, estabelece orientações para cumprimento da Cláusula nº 165 do Acordo Judicial e da Deliberação CIF nº 79/2017, para os ambientes dulcícolas do Estado de Minas Gerais.
- 57. Deliberação nº 115, de 26/09/2017, define a destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco, decorrente da dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves.
- 58. Deliberação nº 116, de 26/09/2017, aprova as diretrizes base para avaliação do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas, encaminhadas pela Nota Técnica da CT-INFRA nº 06 de 14/09/2017.
- 59. Deliberação nº 119, de 23/10/2017, estabelece parâmetros necessários para a efetivação das indenizações relativas ao Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactos (PIM), bem como autorização a pagamento do lucro cessante.
- 60. Deliberação nº 122, de 20/11/2017, aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos Cláusulas 169 e 170.
- 61. Deliberação nº 123, de 20/11/2017, Aprovação e recomendações complementares apontadas na Nota Técnica nº 16 do CT-SHQA sobre documento "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água".
- 62. Deliberação nº 124, de 20/11/2017, aprovação e recomendações complementares sobre o Plano de Ações para o Período Chuvoso setembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 15 da CT SHQA.
- 63. Deliberação nº 125, de 20/11/2017, altera o item 4.3.1 do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático – PMQQS, aprovado pela Deliberação CIF nº 53,com base na Nota Técnica nº 05 do GTA PMQQS, constituído pela Deliberação CIF nº 77.
- 64. Deliberação nº 127, de 20/11/2017, aprovação da Nota Técnica nº 08 da CT-Infra e recomendações à Fundação Renova para o Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas.

- 65. Deliberação nº 129, de 20/11/2017, complementação da Deliberação do CIF nº 95, para inclusão de municípios e localidades no Programa de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.
- 66. Ata da 20^a Reunião Ordinária (linha 173): Na sequência, o representante da CT-EI apresentou o Programa Mariana Presente e Futuro, destacando a elaboração conjunta do programa com a sociedade, lideranças sociais e empresariais, tendo como objetivo geral a inclusão de Mariana entre os dez primeiros municípios no *ranking* do IDH-M Brasil. Além disso, também se almeja a preparação do município para outras atividades não relacionadas à mineração, proposta consonante com a Cláusula 129 do TTAC. Após esclarecimentos sobre o programa, <u>registra-se em ata que o CIF aceita as condições expostas pela CTEI acerca do Programa Mariana Presente e Futuro.</u>
- 67. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 603): O coordenador da CT-INFRA informou acerca da existência de iniciativa paralela da SECIR para capacitação dos municípios em relação ao saneamento e aos resíduos sólidos. Porém, também são identificadas dificuldades pelas diferenças entre os aspectos políticos e técnicos, sugerindo a atualização dos arranjos para facilitar as ações nos municípios. O representante do CBH-Doce comentou a iniciativa proposta e mencionou exemplo do ES, onde foi elaborado estudo técnico que apontou para a importância do trabalho conjunto intermunicipal na destinação dos resíduos sólidos, solicitando celeridade na execução do estudo. Registra-se em Ata o seguinte encaminhamento: o arranjo territorial dos consórcios deverá ser atualizado pela Renova, com base nos consórcios existentes para destinação de resíduos sólidos e em estudo realizado pelo Governo de MG em 2011.
- 68. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.
- 69. Deliberação nº 138, de 14/12/2017, aprova com ressalvas o Plano de Trabalho para estudos de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação, encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 181 do TTAC e estabelece prazo para apresentação à CTBIO de documento complementar com as adequações solicitadas na NT º 10/2017/CTBIO/CIF.
- 70. Deliberação nº 139, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 14/2017 da CT-Saúde e autoriza o envio do questionário para caracterização de danos e perfil epidemiológico.

Relato 14 (Cláusula 245, incisos III e V, do TTAC, e inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): Quanto a avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos planos anuais, dos programas socioambientais e socioeconômicos e dos projetos, indicando a necessidade de esclarecimentos, correções ou readequações nas ações desempenhadas pela Fundação Renova, com referência à Cláusula 245, incisos III e V, do TTAC, e Inciso IV do art. 7º do Regimento Interno, trata-se de uma determinação genérica, cujos detalhamentos mais específicos são estabelecidos nos dispositivos apresentados posteriormente neste relatório. O cumprimento das

Jan.

atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 2. Deliberação nº 04, de 07/06/2016, demanda ações quanto a construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de água para todas as localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce.
- 3. Deliberação nº 05, de 07/06/2016, constata a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos e determina à Samarco o cumprimento das orientações mencionadas.
- 4. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 5. Deliberação nº 08, de 12/07/2016, define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.
- 6. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.
- 7. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.
- 8. Deliberação nº 18, de 18/08/2016, determina a entrega do cronograma detalhado dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e do Programa de Negociação Coordenada.
- 9. Deliberação nº 20, 20/09/2016, determina a entrega de informações detalhadas dos programas a serem desenvolvidos nas áreas de economia e inovação.
- 10. Deliberação nº 22, de 20/09/2016, decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do Acordo Judicial assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP.
- 11. Deliberação nº 26, de 20/09/2016, aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 158 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, sendo consignado prazo de 15 dias para apresentação de justificativas para o descumprimento.

- 12. Deliberação nº 30, de 25/10/2016, determina prazo de 7 (sete) dias para apresentação de Plano de Ação de criação de lâmina d'água ótima visando a contribuir com a atividade de dragagem.
- 13. Deliberação nº 32, de 01/11/2016, dilata até 31/03/2017, o prazo para a Fundação Renova concluir o procedimento de cadastramento individualizado dos impactados considerando a área DE abrangência socioeconômica, Cláusula 19.
- 14. Deliberação nº 37, de 24/11/2016, recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental.
- 15. Deliberação nº 44, de 31/01/2017, reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta critérios mínimos para elaboração de novo Produto.
- 16. Deliberação nº 46, de 31/01/2017, considera como parcialmente atendida a Cláusula 154 do Acordo Judicial (pelo qual coube à Fundação Renova construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ da área contida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves, com conclusão até 31 de dezembro de 2016), e determina prazo para apresentação do escopo de todas as ações empreendidas, justificativas pelo descumprimento parcial e demanda devida adequação.
- 17. Deliberação nº 49, de 21/02/2017, determina que a Fundação Renova deverá dar início imediato à aplicação da Cláusula 142 e reportar mensalmente ao CIF os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes.
- 18. Deliberação nº 53, de 31/03/2017, manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento "Programa de Monitoramento Qualiquantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)", com base na Nota Técnica nº 27 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água CTSHQA.
- 19. Deliberação nº 61, de 31/03/2017, adota a Operação Watu executada pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais SISEMA-MG, sob a coordenação da Fundação Renova Estadual do Meio Ambiente FEAM, como estratégia de acompanhamento das ações de recuperação na calha principal dos rios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, na área ambiental 1, em cumprimento às Cláusulas 159 c 160 do Acordo Judicial.
- 20. Deliberação nº 62, de 31/03/2017, defere o pedido de dilação de prazo, protocolado através do documento 02001.002275/2017-50, para atendimento da Deliberação CIF nº 44, referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce. O prazo final para a entrega do produto passa a ser 21/05/2017.
- 21. Deliberação nº 63, de 31/03/2017, reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do Acordo Judicial, Programa de Apoio à Saúde Física e



Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios.

- 22. Deliberação nº 64, de 31/03/2017, aprova preliminarmente os Diagnósticos enviados pela Fundação Renova, em cumprimento ao previsto na Cláusula 101 do Acordo Judicial, referente a Fundação Renova realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios da área de abrangência socioeconômica dos dois Estados. E aprova a realização, pela Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, de encontros micro territoriais para discussão dos diagnósticos junto aos municípios.
- 23. Deliberação nº 66, de 09/05/2017, aprova o relatório de vistoria da Operação Áugias Fase Argos III, definida como estratégia para gerenciar o Programa de Recuperação da área ambiental 1, no que tange à recuperação ambiental dos tributários.
- 24. Deliberação nº 69, de 25/05/2017, estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Economia e Inovação - CTEI, que avalia o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento".
- 25. Deliberação nº 76, de 27/06/2017, rejeita a justificativa apresentada pela Fundação Renova para o descumprimento do prazo da Deliberação CIF nº 33, item 1.
- 26. Deliberação nº 77, de 27/06/2017, institui o Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.
- 27. Deliberação nº 78, de 27/06/2017, estabelece prazo para a Renova adequar o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento", em atenção as Notas Técnicas CTEI nº 14 e 18, e dá outras providências.
- 28. Deliberação nº 79, de 27/06/2017, estabelece prazo para a Renova adequar o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio.
- 29. Deliberação nº 84, de 04/08/2017, estabelece prazo até o dia 15 de agosto de 2017, para retorno da Fundação Renova em relação aos ajustes apresentados na Nota Técnica CTEI nº 19 para o documento da Renova nº SEQ 2580/2017/GJU, sobre o Programa de Contratação Local.
- 30. Deliberação nº 89, de 04/08/2017, reprova o documento encaminhado pela Fundação Renova, relativo aos procedimentos operacionais para recuperação de áreas de Proteção Permanente - APPs degradadas, contempladas no Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação, no Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos e no Programa de recuperação de Nascentes, protocolado no Ibama sob o nº 02001.001730/2017-08.
- 31. Deliberação nº 94, 04/08/2017, reprova o documento apresentado pela Fundação Renova "Termo de Referência: Estudo Epidemiológico e Toxicológico", conforme a Nota Técnica nº 08/2017 da Câmara Técnica de Saúde. A Câmara Técnica de Saúde deverá definir bases mínimas a

serem observadas nos estudos de saúde (epidemiológico e toxicológico) que deverão ser seguidas pela Fundação Renova.

- 32. Deliberação nº 96, de 04/08/2017, solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.
- 33. Deliberação nº 100, de 23/08/2017, estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Deliberação CIF n.º 31 que sugere estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade.
- 34. Deliberação nº 107, de 25/09/2017, declara o cumprimento, pela Fundação Renova, do item 4 e cumprimento parcial do item 3 da Deliberação nº 76 Retificada, de 27 de junho de 2017, que trata do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, e dá outras providências.
- 35. Deliberação nº 108, de 25/09/2017, aprova, com ressalvas, o Termo de Referência do Edital de Pagamentos por Serviços Ambientais PSA.
- 36. Deliberação nº 114, de 26/09/2017, reprova o Termo de Referência para Estudos de avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do Acordo Judicial.
- 37. Deliberação nº 117, de 23/10/2017, promove nova chamada aos municípios da área ambiental 2, do Estado de Minas Gerais, para apresentação de proposta de ações de destinação destinação de resíduos sólidos, em Acordo Judicial com os critérios estabelecidos pela Deliberação nº 43 do CIF, de 31 de janeiro de 2017.
- 38. Deliberação nº 130, de 21/11/2017, aprova a Nota Técnica nº 13/2017 da CT-Saúde e comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106, sobre a elaboração do Termo de Referência com as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.
- 39. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 182): De acordo com a Cláusula 173, a Renova deverá implementar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta, as quais deverão ser mantidas pelo prazo de cinco anos, contados do início da sua execução. Estima-se que o valor empregado no projeto será de até um milhão e quinhentos mil reais. O prefeito de Rio Doce explicou que a PM mineira é a responsável pela Defesa Civil e que o sistema digital proporcionará a integração entre os órgãos e as empresas mineradoras nos casos emergenciais, além de promover o aumento do alcance territorial do sistema. Os membros do CIF manifestaram concordância com a proposta específica para cumprimento da Cláusula 173, dentro dos programas compensatórios. Todavia, essa providência não exaure a cláusula por completo. Foi informado que a Renova já adotou grande parte das providências necessárias para cumprimento da cláusula, a qual já encontra-se parcialmente cumprida. Discussão sobre a CT responsável pelo acompanhamento da cláusula. A CTEI acompanhará esse programa em conjunto com a CT-ECL, CT-Rejeitos, CT-CPDCS e CT-Saúde, as quais deverão se reunir para levantarem as pendências quanto ao cumprimento integral da referida cláusula e apresentá-las nas próximas reuniões do CIF. Registra-se ata que o grupo intercâmaras atualizará o andamento da Cláusula 173.



40. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 256): Adiante, o coordenador da CT-ECLT relatou nova negativa da Renova para custeio dos membros da CT para possibilitar a participação de todos nos eventos promovidos pela CT, solicitando registro em ata a dificuldade enfrentada pela CT-ECLT para acompanhamento da execução dos programas sob sua responsabilidade sem que haja o custeio pela Renova. Após breve debate sobre os dados das despesas realizadas pela Renova, que tornam inviável a validação pela CT-ECLT, foi decidido que a Renova deverá apresentar, em 15 dias, um detalhamento dos dispêndios realizados no Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, conforme solicitação da CT.

Relato 15 (Cláusula 245, inciso VIII, do TTAC, e alínea "a" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): A Recepção e análise dos relatórios periódicos do andamento de todos os programas, encaminhados mensalmente pela Fundação Renova, conforme Cláusulas 192 e 245, inciso VIII, do TTAC, e alínea "a" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno, encontra-se exemplificada nas Deliberações listadas a seguir, ressaltando a necessidade de, futuramente, verificar a conveniência de o Comitê se pronunciar sistematicamente e formalmente sobre a validade desses relatórios e do estado de cumprimento do Acordo Judicial por eles alegados:

- 1. Deliberação nº 63, de 31/03/2017, reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do Acordo Judicial, Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios.
- 2. Deliberação nº 73, de 25/05/2017, aprova o modelo de Relatório padrão anexo com as diretrizes para o acompanhamento do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida.
- 3. Deliberação nº 87, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, o Relatório de Atendimento da Cláusula 163: Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce Ano 1, encaminhado pela Fundação Renova.
- 4. Deliberação nº 134, de 14/12/2017, aprova e faz recomendações complementares ao Relatório Técnico Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da bacia do Rio Doce, de Atendimento da Cláusula 162 do TTAC, encaminhado pela Fundação Renova.

Relato 16 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "b" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): Quanto a avaliar o resultado da revisão periódica de todos os programas, a ser apresentado pela Fundação Renova, conforme inciso XVII da Cláusula 06 e *caput* da Cláusula 203 do Acordo Judicial, podendo estabelecer a necessidade de novas medidas, inclusive compensatórias, destinadas a recompor o prejuízo causado. Todavia, ainda não houve o decurso de prazo estabelecido no Acordo Judicial para a execução dessa atribuição, que incidirá apenas em março de 2019.

Relato 17 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "c" do Inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): A avaliação da pertinência de revisões extraordinárias, propostas de ofício ou por iniciativa da Fundação Renova, conforme Cláusula 204 do TTAC, encontra-se formalizada na seguinte Deliberação:

- 1. Deliberação nº 81, de 04/08/2017, aprovação das propostas de alteração das Cláusulas do Acordo Judicial, consolidadas na Nota Técnica nº 03/2017 SECEX/CIF, posteriormente englobada pela Nota Técnica nº 05/2017 SECEX/CIF.
- 2. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, autorização a Fundação Renova a construir os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em municípios além dos discriminados na Área Ambiental 2.
- 3. Ata da 20^a Reunião Ordinária (linha 367): <u>Registra-se em ata que as obras a serem realizadas fora da Área Ambiental 2 não abrirão precedentes para que ações similares sejam realizadas em alteração ao TTAC.</u>
- 4. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.

Relato 18 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "d" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): A avaliação de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela Fundação Renova, pela Samarco ou por qualquer das Acionistas, fixando, nos termos da Cláusula 247 do Acordo Judicial, multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação, encontra-se formalizada nas Deliberações arroladas abaixo. Cumpre ressaltar que já foram expedidas, por parte do CIF, sete Notificações por descumprimento de cláusulas do Acordo e/ou de itens das Deliberações, assim como duas Multas foram aplicadas, a primeira referente à dragagem da UHE Risoleta Neves e a segunda relativa ao cadastro de impactados em áreas do litoral do Estado do Espírito Santo.

- 1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 2. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 3. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.
- 4. Deliberação nº 13, de 18/08/2016, rejeita o pedido da Fundação Renova para a dilação de prazo para execução da Cláusula 150, mantendo o prazo original, de 31/12/2016.

dan.

- 5. Deliberação nº 26, de 20/09/2016, aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 158 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, sendo consignado prazo de 15 dias para apresentação de justificativas para o descumprimento.
- 6. Deliberação nº 35, de 24/11/2016, requer a inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca no Cadastro e no Programa de Indenização Mediada e o pagamento do Auxílio Emergencial devido.
- 7. Deliberação nº 37, de 24/11/2016, recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental.
- 8. Deliberação nº 45, de 31/01/2017, considera como não atendido o Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 e determina imposição de penalidades previstas no Acordo Judicial. Ratifica o conteúdo da Deliberação nº 13 e conclui pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo Judicial (Cláusula 249), fixando multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação (Cláusula 247 Parágrafo Quarto e Parágrafo Sétimo), sem prejuízo de fixação de novo prazo para efetivo adimplemento.
- 9. Deliberação nº 49, de 21/02/2017, determina que a Fundação Renova deverá dar início imediato à aplicação da Cláusula 142 e reportar mensalmente ao CIF os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes.
- 10. Deliberação nº 54, de 31/03/2017, indefere o recurso apresentado pela Samarco, por meio do documento (2001.0024472017-95) e ratifica o conteúdo da Deliberação do CIF nº 13 e da Deliberação do CIF nº 45, concluindo pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 do Acordo Judicial, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo Judicial (Cláusula 249), mantendo-se multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária.
- 11. Deliberação nº 63, de 31/03/2017, reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do Acordo Judicial, Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios.
- 12. Deliberação nº 76, de 27/06/2017, rejeita a justificativa apresentada pela Fundação Renova para o descumprimento do prazo da Deliberação CIF nº 33, item 1.
- 13. Deliberação nº 80, de 27/06/2017, resposta à solicitação da Fundação Renova, de 25 de maio de 2017, com vistas à conversão da penalidade de multa prevista na Cláusula 247 do Acordo Judicial, em medidas compensatórias nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana, e outros temas afins.

- 14. Deliberação nº 93, de 04/08/2017, comunica o descumprimento da Deliberação CIF nº 58 e demanda ações de divulgação e cadastramento nas áreas impactadas.
- 15. Deliberação nº 107, de 25/09/2017, declara o cumprimento, pela Fundação Renova, do item 4 e cumprimento parcial do item 3 da Deliberação nº 76 Retificada, de 27 de junho de 2017, que trata do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, e dá outras providências.
- 16. Deliberação nº 118, de 23/10/2017, comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 111, para fornecimento do termo de quitação parcial relativo ao pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais.
- 17. Deliberação nº 130, de 21/11/2017, aprova a Nota Técnica nº 13/2017 da CT-Saúde e comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106, sobre a elaboração do Termo de Referência com as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.
- 18. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 404): Na sequência, o representante da ACIAM apresentou denúncia sobre a contratação de caminhonetes pela EBEC, empresa não local, e cujos emplacamentos foram realizados em Belo Horizonte, sem que os empresários locais tivessem ciência do processo concorrencial, em desacordo ao Programa de estímulo à contratação local, previsto na Cláusula 134 do TTAC, lida na íntegra. Amplo debate sobre os critérios das contratações locais e os termos "preferência" e "prioridade". Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a SECEX enviará todos os documentos à CTEI, para verificação do descumprimento da Deliberação nº 55. A Renova deverá apresentar defesa quanto à denúncia, com as devidas justificativas, as quais devem ser apresentadas até o dia 28 de novembro.
- 19. Ata da 20^a Reunião Ordinária (linha 423): O Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Mariana protocolou documento com questionamentos sobre as contratações locais de serviços e empresas no CIF e alegou que nenhum funcionário da Renova presente na reunião do CIF é natural de Mariana, afirmando que centenas de funcionários da Renova são oriundos da Samarco. Ata da 20^a Reunião Ordinária (linha 435) As denúncias apresentadas pela Câmara de Vereadores de Mariana e pela prefeitura de Santa Cruz do Escalvado também serão enviadas à Renova para análise e manifestação direcionada à CTEI até o dia 28 de novembro.
- 20. Deliberação nº 140, de 14/12/2017, Comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 105, referente aos Parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação. Diálogo e Controle Social, com recomendações para aprimoramento e expansão dos canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.
- 21. Deliberação nº 141, de 14/12/2017, Considera como não atendida a Notificação nº03/2017-DCI/Gabin determinada pela Deliberação CIF nº 93 devido ao descumprimento da Deliberação CIF nº 58, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.

Relato 19 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "e" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): O atesto do integral cumprimento de projetos elaborados e executados nos

AM.

âmbitos dos programas, consoante incisos XXV e XXVI da Cláusula 06 e Cláusula 195 do Acordo Judicial, consoante ao período do relatório, encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 40, de 13/12/2016, valida o Lote 001 do Cadastro Integrado com informações referentes a 37 famílias e 92 pessoas, conforme oficio enviado pela Fundação Renova no dia 04 de novembro de 2016, protocolo IBAMA 02008.001416/16-79.
- 2. Deliberação nº 46, de 31/01/2017, considera como parcialmente atendida a Cláusula 154 do Acordo Judicial (pelo qual coube à Fundação Renova construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ da área contida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves, com conclusão até 31 de dezembro de 2016), e determina prazo para apresentação do escopo de todas as ações empreendidas, justificativas pelo descumprimento parcial e demanda devida adequação.
- 3. Deliberação nº 47, de 31/01/2017, valida o Lote 002 do Cadastro Integrado com informações referentes a 321 famílias e 1.040 pessoas, conforme documento nº. 02001.000153/2017-29, enviado pela Fundação Renova no dia 03 de janeiro de 2017. 2) e valida o Lote 003 do Cadastro Integrado com informações referentes a 1.596 famílias e 5.659 pessoas, conforme documento nº. 02001.001421/2017-20, enviado pela Fundação Renova no dia 27 de janeiro de 2017.
- 4. Deliberação nº 57, de 31/03/2017, valida os Lotes 004 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.
- 5. Deliberação nº 99, de 23/08/2017, declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.
- 6. Deliberação nº 70, de 25/05/2017, valida os Lotes 005, 006, 007 e 008 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.
- 7. Deliberação nº 99, de 23/08/2017, declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.
- 8. Deliberação nº 103, de 23/08/2017, valida o Lote 009 do Cadastro Integrado com informações referentes a 680 famílias e 2.405 pessoas, conforme Oficio s/nº (documento SEI Ibama Carta nº 0633197 e Anexo SEI Ibama nº 02001.117070/2017-78), enviada pela Fundação Renova no dia 21 de agosto de 2017.
- 9. Deliberação nº 120, de 23/10/2017, validação dos Lotes 010 a 017 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactos.

Relato 20 (Cláusula 245, inciso IV, do TTAC): A formalização do entendimento do Comitê quanto aos encaminhamentos propostos pelas Câmaras Técnicas que acompanham a execução do TTAC, de acordo com o inciso IV da Cláusula 245, vem sendo executada plenamente,

tendo em vista que, via de regra, as Deliberações aprovadas pelo Comitê são fundamentadas nos encaminhamentos formais a ele propostos pelas suas Câmaras, seguindo o fluxograma aprovado pela Deliberação nº 52, de 21/02/2017, que aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova.

Relato 21 (Cláusula 245, inciso V, do TTAC, e inciso VI do art. 7º do Regimento Interno): Quanto a auxiliar a Fundação Renova na interlocução com autoridades públicas, a exemplo das seguintes Deliberações, essa é uma descrição genérica das atribuições descritas mais a frente. De maneira geral, as reuniões do Comitê e das Câmaras Técnicas tem sido o espaço disponibilizado para o diálogo da Fundação Renova com as autoridades públicas, em busca de entendimentos para a melhor execução dos programas do TTAC, conforme se constata ao longo das Atas das Reuniões do Comitê, a exemplo das seguintes citações:

- 1. Ata da 5ª Reunião Ordinária (linha 291): O CIF se comprometeu a auxiliar, por meio da CT, nas análises dos laudos apresentados pelo Município de Governador Valadares em relação ao problema indicado pelo Ministério Público de alto teor de alumínio na água. Assim como buscar uma articulação junto ao Ministério Público para conseguir um mínimo de consenso em determinados pontos na realização de ações de melhoria para o Desastre de Mariana e suas consequências.
- 2. Ata da 7ª Reunião Ordinária (linha 442): aproveita para informar sobre reunião na Casa Civil para discutir a atuação da Defesa Civil no período chuvoso, buscando uma articulação da defesa civil federal com as defesas civis dos estados e dos municípios.
- 3. Ata da 10^a Reunião Ordinária (linha 39): Por fim, destaca o acompanhamento das obras em andamento e a articulação com os prestadores de serviços.
- 4. Ata da 15ª Reunião Ordinária (linha 501): Os dois encaminhamentos anteriormente discutidos foram novamente propostos. Primeiramente, a reunião com os diferentes atores: órgãos ambientais da MG, IBAMA (MG e Sede), SEMAD, Município de Rio Doce, Renova, Samarco e Consórcio Candonga e ANEEL, com mediação e articulação da Casa Civil. Também será acionado o Painel de Especialistas para análise Técnica de toda a situação de Candonga, não apenas da Fazenda Floresta. Todos concordaram com a medida.

Relato 22 (Cláusula 245, inciso V, do TTAC, e alínea "a" do inciso VI do art. 7º do Regimento Interno): A busca pelo entendimento em caso de conflitos e inconsistências de demandas de diferentes agentes ou autoridades governamentais, encontra-se exemplificada nas seguintes Atas:

1. Ata da 15ª Reunião Ordinária (linha 367): Tendo em vista o grande impasse na região envolvendo a Samarco, a Renova, o Consórcio Candonga, o Município de Rio Doce e os órgãos ambientais, sugeriu-se que a Casa Civil mediará o conflito, com participação de todos os envolvidos em reunião a ser agendada, assim como será acionado o Painel Consultivo de Especialistas, em consonância com a Cláusula 246 do Acordo Judicial.

Dan-

2. Ata da 19ª Reunião Ordinária (linha 368): a Renova pretende consultar o Painel de Especialistas para alinhamento jurídico de todos os partícipes sobre a natureza jurídica do Auxílio Financeiro Emergencial, se o mesmo configura renda, bem como a forma de caracterização da cessação de danos para efeitos de lucro cessante e auxílio financeiro. A Presidente do CIF relatou sobre a dificuldade quanto à contratação de advogados, devido ao tratamento previsto no TTAC, propondo que seja criado um grupo jurídico para condução das negociações. Amplo debate sobre a criação do grupo de apoio jurídico e respectivo formato e conteúdo a ser abordado. Proposta para que o CIF indique especialistas jurídicos dos quadros da AGU, AGE/MG e PGE/ES, assim como do GIRD das Defensorias Públicas.

Relato 23 (Cláusula 242, parágrafo quarto, e Cláusula 245, inciso V do TTAC, e alínea "b" do inciso VI do art. 7º do Regimento Interno): Quanto à obtenção de informações junto aos Órgãos Ambientais competentes sobre os procedimentos de licenciamento ambiental pela Fundação Renova, com manifestações visando à sua agilização para implementação dos programas e projetos, o cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se exemplificado nas seguintes Atas e Deliberação:

- 1. Deliberação nº 16, de 18/08/2016, definições e recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.
- 2. Deliberação nº 96, de 04/08/2017, solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.
- 3. Deliberação nº 98, de 23/08/2017, atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.

Relato 24 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e inciso III do art. 7º do Regimento Interno): Quanto à validação dos planos, programas e projetos apresentados pela Fundação Renova, trata-se de determinação genérica, cujos detalhamentos mais específicos serão estabelecidos nos dispositivos apresentados posteriormente neste relatório. O seu cumprimento encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.
- 2. Deliberação nº 17, de 18/08/2016, define o conteúdo mínimo para o Programa de Monitoramento Qualiquantitativo da Água e dos Sedimentos do Rio Doce, seus tributários e lagoas.

Bur-

- 3. Deliberação nº 22, de 20/09/2016, decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do Acordo Judicial assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP.
- 4. Deliberação nº 29, de 25/10/2016, aprova fórmula de pagamento de indenizações por danos morais por desabastecimento de água nas cidades impactadas.
- 5. Deliberação nº 34, de 24/11/2016, aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF.
- 6. Deliberação nº 36, de 24/11/2016, aprova a lista de unidades de conservação que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, fazendo a respectiva revisão da Cláusula 181 do Acordo Judicial.
- 7. Deliberação nº 38, de 24/11/2016, decide pela aprovação do Procedimento Operacional Padrão-POP e da metodologia geral dos Procedimentos de Asseguração Individuais PAI apresentados pela empresa de Auditoria Independente Ernst & Young.
- 8. Deliberação nº 44, de 31/01/2017, reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta critérios mínimos para elaboração de novo Produto.
- 9. Deliberação nº 51, de 21/02/2017, estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1.
- 10. Deliberação nº 52, de 21 de fevereiro de 2017, aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova.
- 11. Deliberação nº 60, de 31/03/2017, fica aprovado o Procedimento de Asseguração Individual PAI referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga PG010.
- 12. Deliberação nº 85, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, a versão final do documento da Fundação Renova "Diretrizes Básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários".
- 13. Deliberação nº 86, de 04/08/2017, determina que o manejo de rejeitos deverá ser executado em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos, suas revisões e respectivos cronogramas, devidamente validados pelos órgãos ambientais, de gestão de recursos hídricos e pelo CIF
- 14. Deliberação nº 88, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da Bacia do Rio Doce", para atendimento das Deliberações do CIF nº 14 e nº 44.

Mon.

- 15. Deliberação nº 90, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Termo de Referência Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes na bacia do Rio Doce", protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003360/2017-35.
 - 16. Deliberação nº 91, de 04/08/2017, aprova parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção RT-031_159-515-2282_02-J", encaminhado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula nº 168 do Acordo Judicial e estabelece prazo e orientações para apresentação do Plano de Trabalho de elaboração do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, conforme consta nos anexos da Nota Técnica nº 02 CTBIO/CIF/2017.
 - 17. Deliberação nº 101, de 23/08/2017, aprova a Nota Técnica CT-EI n.º 26 que avalia a criação e aplicação dos Fundos de Desenvolvimento como instrumento adequado para iniciar o cumprimento das Cláusulas 129 e 130 do Acordo Judicial, com apoio da expertise do Banco de desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) e operacionalizado por estes bancos.
 - 18. Deliberação nº 102, de 23/08/2017, aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espirito Santo, em atendimento à alínea "a" da Cláusula nº 164 do Acordo Judicial e estabelece orientações para apresentação de documentos complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio.
- 19. Deliberação nº 106, de 14/09/2017, aprova, com ressalvas, as bases mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.
- 20. Deliberação nº 108, de 25/09/2017, aprova, com ressalvas, o Termo de Referência do Edital de Pagamentos por Serviços Ambientais PSA.
- 21. Deliberação nº 109, de 25/09/2017, aprova a proposta de desenvolvimento de ações para a retomada das atividades do laticínio em Mariana/MG.
- 22. Deliberação nº 110, de 25/09/2017, aprova Termo de Referência para contratação de serviço técnico especializado para atualização e revisão participativa do Plano Diretor do município de Mariana/MG e outros serviços.
- 23. Deliberação nº 112, de 26/09/2017, aprova com ressalvas, o Plano de Trabalho da Fundação Renova para "Atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta", para os ambientes dulcícolas, estuarinos, marinhos e costeiros do Estado do Espírito Santo.
- 24. Deliberação nº 121, de 24/10/2017, aprovação de Projeto de Crianção de Tilápias em tanques suspensos combinado com produção de Hortaliças Aquaponia no âmbito do Programa de retomada das atividades Aquícolas e Pesqueiras.
- 33. Deliberação nº 124, de 20/11/2017, aprovação e recomendações complementares sobre o Plano de Ações para o Período Chuvoso setembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 15 da CT SHQA.

g. 88

- 25. Deliberação nº 128, de 20/11/2017, aprovação do Projeto de Digitalização da Rede Rádio da 21ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG, em cumprimento parcial da Cláusula 173 do TTAC.
- 26. Deliberação nº 131, de 21/11/2017, autorização a Fundação Renova a construir os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em municípios além dos discriminados na área ambiental 2.
- 27. Deliberação nº 132, 21/11/2017, aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Floras Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade CTBio.

Relato 25 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "a" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): A validação do planejamento inicial de que trata o inciso XIII da Cláusula 06 do Acordo Judicial, para que, em até 60 (sessenta) dias da constituição da Fundação Renova, seja apresentado um planejamento inicial dos programas, atividades, ações e medidas de cada um dos programas, o qual deverá ser validado pelo Comitê Interfederativo, nos termos do TTAC, sem prejuízo de prazos específicos menores previstos ou da execução de ações emergenciais, encontrase exemplificada nas seguintes referências:

- 1. Ata da 1ª Reunião Ordinária: Foi aprovado o projeto emergencial de abastecimento para Governador Valadares, conforme Cláusula 171 do Acordo Judicial.
- 2. Deliberação nº 02, de 04/05/2016, que prova o Projeto Emergencial de Abastecimento para Governador Valadares, conforme a Cláusula nº 171 do Acordo Judicial.
- 3. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 4. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.
- 5. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.
- 6. Deliberação nº 22, de 20/09/2016, decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do Acordo Judicial assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP.

dan.

Relato 26 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "b" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): Providências no sentido de buscar a validação da proposta de plano de ação, de orçamento, de cronograma de aportes e de composição do patrimônio da Fundação Renova, nos termos da Cláusula 188 do TTAC, encontra-se exemplificada nas seguintes Atas e Deliberações:

- 1. Deliberação nº 97, de 23/08/2017, institui o Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (NAF), com a finalidade de acompanhar e analisar os Relatórios Anuais e o Planejamento da Fundação Renova, principalmente com relação aos valores gastos para a implementação dos programas do Acordo Judicial, e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Independente contratada no âmbito do Acordo Judicial.
- 2. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 473): a Renova solicitou que a apresentação do orçamento de 2018 seja adiada por quinze dias, o qual será protocolado até o dia 30 de novembro e apresentado na próxima reunião do CIF. A Presidente do CIF ressaltou que a Renova precisará de prazo maior para apresentação do orçamento devido às correções relativas ao pagamento das indenizações.

Relato 27 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "c" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): A validação do estabelecimento de prazos pela Fundação Renova para a execução dos programas, em caso de omissão no Acordo Judicial, bem como a proposta de prorrogação de prazos já previstos no TTAC, conforme Cláusula 245, inciso VII, encontra-se formalizada nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 08, de 12/07/2016, define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.
- 2. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.
- 3. Deliberação nº 13, de 18/08/2016, rejeita o pedido da Fundação Renova para a dilação de prazo para execução a dragagem dos Primeiros 400 metros da UHE Risoleta Neves, mantendo o prazo de 31/12/2016.
- 4. Deliberação nº 32, de 01/11/2016, dilata até 31/03/2017, o prazo para a Fundação Renova concluir o procedimento de cadastramento individualizado dos impactados considerando a área DE abrangência socioeconômica, Cláusula 19.
- 5. Deliberação nº 51, de 21/02/2017, estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1.
- 6. Deliberação nº 59, de 31/03/2017, exclui do prazo previsto para o Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados as 3.057 (três mil e cinquenta e sete) demandas de cadastramento

MM.

realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017, 2) Exigir que a Fundação Renova adote estratégias variadas para a localização c cadastro das demandas não localizadas.

- 7. Deliberação nº 62, de 31/03/2017, defere o pedido de dilação de prazo, protocolado através do documento 02001.002275/2017-50, para atendimento da Deliberação CIF nº 44, referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce. O prazo final para a entrega do produto passa a ser 21/05/2017.
- 8. Deliberação nº 71, de 25/05/2017, aprova o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados.
- 9. Deliberação nº 92, de 04/08/2017, aprova o cronograma para a segunda campanha de cadastramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados, com prazo final previsto para 31 de outubro de 2017.
- 10. Deliberação nº 126, 20/11/2017, prorrogação do prazo para cumprimento das Deliberações do CIF nº 31 e nº 100, referentes aos estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e aprovação do Termo de Referência para contratação do serviço.
- 11. Deliberação nº 132, 21/11/2017, aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Floras Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade CTBio.

Relato 28 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "d" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): A validação do estudo de que trata a Cláusula 20 do TTAC, referente à identificação da totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, encontram-se exemplificadas nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 58, de 31/03/2017, elenca áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica, nos termos da Cláusula 01, Incisos VI e VIII do Acordo Judicial.
- 2. Deliberação nº 74, de 25/05/2017, define critérios para que a Fundação Renova proceda a elaboração de um mapa com a clara definição espacial correspondente à área ambiental 1.

Relato 29 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "e" do inciso III do art. 7° do Regimento Interno): A validação do cadastro dos impactados, conforme Cláusulas 22 e 25 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:



- 1. Deliberação nº 39, de 13/12/2016, aprova critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.
- 2. Deliberação nº 40, de 13/12/2016, valida o Lote 001 do Cadastro Integrado com informações referentes a 37 famílias e 92 pessoas, conforme ofício enviado pela Fundação Renova no dia 04 de novembro de 2016, protocolo IBAMA 02008.001416/16-79.
- 3. Deliberação nº 47, de 31/01/2017, valida o Lote 002 do Cadastro Integrado com informações referentes a 321 famílias e 1.040 pessoas, conforme documento nº. 02001.000153/2017-29, enviado pela Fundação Renova no dia 03 de janeiro de 2017. 2) e valida o Lote 003 do Cadastro Integrado com informações referentes a 1.596 famílias e 5.659 pessoas, conforme documento nº. 02001.001421/2017-20, enviado pela Fundação Renova no dia 27 de janeiro de 2017.
- 4. Deliberação nº 57, de 31/03/2017, valida os Lotes 004 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.
- 5. Deliberação nº 59, de 31/03/2017, exclui do prazo previsto para o Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados as 3.057 (três mil e cinquenta e sete) demandas de cadastramento realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017, 2) Exigir que a Fundação Renova adote estratégias variadas para a localização c cadastro das demandas não localizadas.
- 6. Deliberação nº 70, de 25/05/2017, valida os Lotes 005, 006, 007 e 008 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.
- 7. Deliberação nº 71, de 25/05/2017, aprova o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados.
- 8. Deliberação nº 103, de 23/08/2017, valida o Lote 009 do Cadastro Integrado com informações referentes a 680 famílias e 2.405 pessoas, conforme Ofício s/nº (documento SEI Ibama Carta nº 0633197 e Anexo SEI Ibama nº 02001.117070/2017-78), enviada pela Fundação Renova no dia 21 de agosto de 2017.
- 9. Deliberação nº 120, de 23/10/2017, validação dos Lotes 010 a 017 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactos.

Relato 30 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "f" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): A validação da determinação da elegibilidade dos impactados para o Programa de Negociação Coordenada, dos parâmetros de indenização e dos prazos a serem estabelecidos no seu âmbito, consoante Cláusula 38 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 09, de 12/07/2016, define os casos de inexigibilidade, irregularidade e fraude no pagamento dos recursos previstos no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados.

- 2. Deliberação nº 34, de 24/11/2016, aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF.
- 3. Deliberação nº 48, de 31/01/2017, solicita a inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, e o pagamento imediato deste, às 94 (noventa e quatro) pessoas listadas na Nota Técnica nº 010/2017/CTOS-CIF, pois considera-se que há elementos suficientes para aferir a elegibilidade a este Programa.
- 4. Deliberação nº 111, de 25/09/2017, estabelece entendimentos e determinações sobre o pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais com respectivo fornecimento de quitação parcial, conforme o dano. Reafirma o caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio Financeiro Emergencial.
- 5. Deliberação nº 118, de 23/10/2017, comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 111, para fornecimento do termo de quitação parcial relativo ao pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais.
- 6. Deliberação nº 119, de 25/09/2017, estabelece parâmetros necessários para a efetivação das indenizações relativas ao Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactos (PIM), bem como autorização a pagamento do lucro cessante.

Relato 31 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "g" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): Embora não tenha sido identificada manifestação do Comitê no sentido de validar a substituição das ações de recuperação, mitigação, remediação e reparação, previstas nos programas e projetos, por medidas compensatórias adicionais àquelas previstas no TTAC, conforme disposto nos incisos VII, VIII, IX e XII da Cláusula 06, no parágrafo terceiro da Cláusula 18 e na Cláusula 149, essa atribuição encontra-se, de certa maneira, exemplificada nas seguintes manifestações do Comitê:

- 1. Deliberação nº 80, de 27/06/2017, resposta à solicitação da Fundação Renova, de 25 de maio de 2017, com vistas à conversão da penalidade de multa prevista na Cláusula 247 do Acordo Judicial, em medidas compensatórias nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana, e outros temas afins.
- 2. Deliberação nº 115, de 26/09/2017, define a destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco, decorrente da dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves.
- 3. Ata da 12ª Reunião Ordinária (linha 531): Registra-se em ata que será encaminhado Oficio com a sugestão formal do CIF para a Samarco adotar essa posição de não depositar o valor da multa no Fundo Nacional do Meio Ambiente e negociar com os órgãos ambientais para que seja aplicado em medidas compensatórias adicionais nos quatro municípios supracitados, observando os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 250 do Acordo Judicial.



- 4. Ata da 12ª Reunião Ordinária (linha 632): A Fundação Renova apresentou a proposta de Programa para castração de animais, como medida compensatória.
- 5. Ata da 14ª Reunião Ordinária (linha 136): Prefeito de Mariana/MG, que reiterou a dificuldade na obtenção de informações solicitadas por parte da Renova, principalmente quanto ao questionamento relativo às medidas compensatórias que ainda não foram realizadas, e que estão Sendo caracterizadas com reparatórias. Foi realizada leitura da Cláusula 232 do Acordo Judicial. Ampla discussão sobre a aplicação e a forma de cobrança da Renova para a aplicação dos duzentos e quarenta milhões de reais em ações compensatórias anuais, a qual deve ter maior transparência na aplicação desses recursos, juntamente a um extrato de prestação de contas especificando a Separação dos gastos com a compensação e a reparação, assim como de outras naturezas.
- 6. Ata da 14ª Reunião Ordinária (linha 355): O próximo assunto abordado com a Renova foi relativo aos valores gastos com os programas, requerendo-se um extrato demonstrativo segregado entre reparatórios e compensatórios, facilmente acessível através de um portal da transparência em que estejam disponível todos os dados sobre o quanto foi gasto até o momento em cada programa, mas de forma integrada.
- 7. Ata da 18ª Reunião Ordinária (linha 585): A Presidente do CIF sugeriu nova deliberação determinando a divisão em quatro partes iguais e que as ações compensatórias serão pactuadas diretamente entre a Renova e as Prefeituras. (destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco).

Relato 32 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "h" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): Quanto à validação da revisão do limite de redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce, de que trata os parágrafos quarto e quinto da Cláusula 171 do TTAC, o cumprimento dessa atribuição encontra-se exemplificada nas seguintes Deliberações:

- 1. Deliberação nº 02, de 04/05/2016, que prova o Projeto Emergencial de Abastecimento para Governador Valadares, conforme a Cláusula 171 do TTAC.
- 2. Deliberação nº 16, de 18/08/2016, que define recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na NTa nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.
- 3. Deliberação nº 98, de 23/08/2017, atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.

Relato 33 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "i" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): Em relação à validação da definição, pela Fundação Renova, da localização do centro de informação Técnica e das bases regionais de informações Técnicas sobre a Área Ambiental 1 nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, conforme Cláusula 174 do Acordo Judicial, essa atribuição encontra-se formalizado na seguinte Ata:

1. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 638): O representante da Renova mencionou o centro de difusão de informações, com todas as informações georreferenciadas, localizado em Belo Horizonte, replicadas para Mariana e Governador Valadares.

Relato 34 (art. 7°, inciso VII, do Regimento Interno): Quanto às considerações sobre submeter ao Painel de Especialistas divergência não dirimida com a Fundação Renova, consoante inciso XVIII da Cláusula 06 e as Cláusulas189 e 246 do TTAC, o exercício de atribuição encontra-se exemplificado nas seguintes Atas:

- 1. Ata da 15ª Reunião Ordinária (linha 367): Tendo em vista o grande impasse na região envolvendo a Samarco, a Renova, o Consórcio Candonga, o Município de Rio Doce e os órgãos ambientais, sugeriu-se que a Casa Civil mediará o conflito, com participação de todos os envolvidos em reunião a ser agendada, assim como será acionado o Painel Consultivo de Especialistas, em consonância com a Cláusula 246 do Acordo Judicial.
- 2. Ata 15ª Reunião Ordinária (linha 501): Os dois encaminhamentos anteriormente discutidos foram novamente propostos. Primeiramente, a reunião com os diferentes atores: órgãos ambientais da MG, IBAMA (MG e Sede), SEMAD, Município de Rio Doce, Renova, Samarco e Consórcio Candonga e ANEEL, com mediação e articulação da Casa Civil. Também será acionado o Painel de Especialistas para análise Técnica de toda a situação de Candonga, não apenas da Fazenda Floresta. Todos concordaram com a medida.
- 3. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 447): A Renova se justificou e solicitou que seja acionado o Painel de Especialistas. Leitura integral da Cláusula 246. Amplo debate sobre todo o histórico referente ao tema, sendo solicitado que a Renova resuma os pontos de divergência. A Procuradora da ANA ressaltou a necessidade de que sejam elaborados quesitos por ambas as partes para que os especialistas analisem. Os pontos a serem analisados devem ser específicos. A Presidente confirmou entendimento favorável ao Painel de Especialistas. Alguns membros discordam.
- 4. Ata da 19ª Reunião Ordinária (linha 365): O representante da Renova afirmou que a Fundação acatará as determinações constantes nas deliberações do CIF e pagará as indenizações seguindo as diretrizes definidas nesses documentos. Porém, no futuro, a Renova pretende consultar o Painel de Especialistas para alinhamento jurídico de todos os partícipes sobre a natureza jurídica do Auxílio Financeiro Emergencial, se o mesmo configura renda, bem como a forma de caracterização da cessação de danos para efeitos de lucro cessante e auxílio financeiro.

Relato 35 (art. 7°, inciso VIII, do Regimento Interno): O Monitoramento do relacionamento entre a Fundação Renova e os impactados, sobretudo quanto à regularidade do funcionamento do sistema de ouvidoria de que trata a Cláusula 64 do Acordo Judicial, pode ser exemplificado nas seguintes Atas:

1. Ata da 10^a Reunião Ordinária (linha 346): Apresentado o balanço do ano de 2016 da Fundação Renova. Inicia dando ênfase ao diálogo social, que pode se realizar por meio do site da Renova e/ou

M

através de contato telefônico, 0800-0312303 Fale Conosco, que registrou cerca de sessenta e cinco mil ligações, sendo que quarenta e cinco mil resultaram em encaminhamentos. Foram realizadas oitocentos e cinquenta reuniões com as comunidades, com aproximadamente trinta mil pessoas envolvidas. Das dezesseis mil famílias impactadas, doze mil famílias já foram cadastradas. Foram geradas vinte e oito mil propostas de indenização, das quais treze mil foram aceitas, com estimativa de que haja trezentas e trinta e cinco mil propostas de indenização.

- 2. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 485): O Presidente da Renova reconheceu que o 0800 estava muito ruim e que não estava funcionando. (linha 489) A Presidente frisou que a proposta inicial era de multa e que a conversão em notificação e nova abertura de prazos foi amplamente discutida no dia anterior, para que seja adotado o mesmo procedimento para todas as multas do CIF.
- 3. Ata da 17ª Reunião Ordinária (linha 231): O representante da Renova salientou que o PIM tem as vantagens de ser uma ação proativa e social que estabelece uma relação de confiança entre o impactado e a Fundação Renova, construindo critérios consensuais, gerando Acordo Judicials coletivos, quantificando dados de difícil comprovação, e promovendo a isonomia entre os impactados, com flexibilidade e celeridade.
- 4. Ata da 4ª Reunião Extraordinária (linha 62): Os membros da CT-OS (...) alegaram que não existe Cláusula do Acordo Judicial que dispõe sobre o abatimento do pagamento do Auxílio no pagamento do valor da indenização do PIM. Todavia os impactados não tem ciência disso e não foram informados que o Auxílio seria descontado do PIM.
- 5. Ata da 19^a Reunião Ordinária (linha 141): Próximo item da pauta, foi tratado o ofício da associação de pescadores do rio Itaúnas/ES. O Secretário-Executivo do CIF informou que, conforme art. 20 do Regimento Interno do CIF, as entidades públicas e os impactados poderão solicitar informações, manifestações, ou propor ao Presidente do CIF a submissão de matéria a ser debatida entre os seus membros, destacando que a demanda da associação de pescadores também foi encaminhada ao MPF, ao MPE, à Superintendência do Ibama no ES, ao IEMA e à SEAMA. A representante da SEAMA mencionou a NT nº 014/2017 GTECAD/IEMA, que indica a ocorrência do fenômeno natural da decoada, caracterizado pela alteração das características da água, como cor, odor, oxigênio dissolvido, gás carbônico dissolvido, PH, condutividade elétrica e nutrientes (nitrogênio, fósforo, carbono), a qual geralmente ocorre na região do vale do Suruaca, com certa frequência.

Relato 36 (art. 7°, inciso IX, alínea "a", do Regimento Interno): A aprovação pelo Comitê Interfederativo do representante indicado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce para compor o Conselho de Curadores da Fundação Renova, nos termos da Cláusula 213 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Atas:

1. Ata da 5ª Reunião Ordinária (linha 44): A Presidente apresentou os nomes dos indicados como representantes dos Conselhos, sendo que pelo Governo Federal foi convidado para Conselho Consultivo o Sr. Igor Rodrigues de Assis, professor da Universidade Federal de Viçosa, e para o Conselho Curador, foi indicado o Sr. Fábio Feldman.

- 2. Ata da 6ª Reunião Ordinária (linha 12): Quanto a composição dos conselhos curador, consultivo e fiscal ao CIF, ressaltou-se que já há definição dos indicados para os conselhos curador e consultivo, restando apenas a indicação pela União do nome do representante para o conselho fiscal.
- 3. Ata da 7ª Reunião Ordinária (linha 11): A Presidente do IBAMA fazendo um breve relato da pauta a ser debatida neste Primeiro dia de reunião. De início, é ressaltado que o CIF ainda deve uma série de indicações para os Conselhos da Fundação Renova, sendo que o Conselho Curador está completo e em funcionamento.
- 5. Ata da 21ª Reunião Ordinária (linha 333): Em seguida, o representante do CIF no Conselho Curador da Fundação Renova foi apresentado formalmente. O conselheiro informou que foi indicado pelo CBH-Doce e solicitou apoio técnico no desenvolvimento dos trabalhos, colocando-se à disposição para as demandas. Também fez informes sobre as reuniões do Conselho Curador.

Relato 37 (art. 7°, inciso IX, alínea "b", do Regimento Interno): A indicação, pelo Comitê Interfederativo, do representante de instituições de ensino e pesquisa, ou especialistas com notório conhecimento, para compor o Conselho Consultivo da Fundação Renova, conforme Cláusula 219 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Atas:

- 1. Ata da 5ª Reunião Ordinária (linha 44): A Presidente apresentou os nomes dos indicados como representantes dos Conselhos, sendo que pelo Governo Federal foi convidado para Conselho Consultivo o Sr. Igor Rodrigues de Assis, professor da Universidade Federal de Viçosa, e para o Conselho Curador, foi indicado o Sr. Fábio Feldman.
- 2. Ata da 6ª Reunião Ordinária (linha 12): Quanto a composição dos conselhos curador, consultivo e fiscal ao CIF, ressaltou-se que já há definição dos indicados para os conselhos curador e consultivo, restando apenas a indicação pela União do nome do representante para o conselho fiscal.

Relato 38 (Cláusula 244, parágrafo décimo, do TTAC, e inciso X do art. 7º do Regimento Interno): O Comitê Interfederativo solicitou a manifestação e convocou representantes dos órgãos públicos para reuniões, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a tomada de decisão do CIF em relação às matérias correspondentes às suas competências institucionais, conforme encontra-se exemplificado nas seguintes Atas:

- 1. Ata da 11ª Reunião Ordinária (linha 339): Sugestão de agendar futura reunião específica sobre a auditoria. Consenso sobre a Reunião Extraordinária ser realizada em abril, para a definição de critérios de validação dos gastos. Intenção de convidar representantes dos Tribunais de Contas, contando com a presença dos membros do CIF e dos Coordenadores das CT's.
- 2. Ata da 12ª Reunião Ordinária (linha 463): Na área de cultura e lazer, os trinta e nove diagnósticos e relatórios foram entregues no prazo pela Renova, em conjunto com o inventário, de todos os municípios. Ressaltou que um estudo aglomerado em uma região poderá ser aplicada em outras. Apesar de considerados satisfatórios pela CT Saúde, essa CT verificou a necessidade de validá-los junto aos Municípios. Decidiu-se pelo mínimo de três encontros, nas regiões: central e oeste de MG,



- e outro no ES. Convidar gestores locais e outras instituições que atuem na cultura e no lazer. Essas reuniões da CT são apoiadas pela Renova.
- 3. Ata da 14ª Reunião Ordinária (linha 298): Assim, será agendada reunião da Presidente do CIF com o MP de Fundações, apesar de o MP estar sempre convidado a participar das reuniões do CIF.
- 4. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 138): Também foi sugerido o convite dos membros do Conselho Nacional de Direitos Humanos para participarem do seminário do CIF, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto no Ibama Sede, onde serão apresentadas as conquistas do CIF e das CTs na execução dos programas e no cumprimento do Acordo Judicial.
- 5. Ata da 18ª Reunião Ordinária (linha 57): A representante do IEMA sugeriu o convite às equipes de comunicação dos Estados, para que também participem da reunião. A Presidente concordou com a sugestão e esclareceu que a CT-CPDCS tem a função de comunicação ao público em geral e também o dever de garantir participação popular nos mais diferentes programas.
- 6. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 317): Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a AGU, a PGE e a AGE serão convidadas para apresentarem resumo das tratativas para homologação do TTAC nas próximas reuniões do CIF. O CIF oficiará o MPF solicitando apresentação sobre a atuação da Ramboll. As consultorias previstas no TAP deverão enviar, com antecedência, a lista de funcionários e representantes nas reuniões das CTs e do CIF. A SECEX solicitará cópia do e-mail encaminhado pela Ramboll aos coordenadores de CTs, contendo a apresentação mencionada.
- 7. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 341): Na sequência, o coordenador da CT-Rejeitos comunicou acerca de ofícios enviados aos órgãos públicos pertinentes, relativos à realização do préplano de enchimento do reservatório da UHE Risoleta Neves, solicitando que o CIF articule reunião na Casa Civil para que os órgãos públicos se manifestem minimamente quanto aos requisitos para o devido cumprimento do Plano, tendo em vista a complexidade da ação.

Relato 39 (Cláusula 244, parágrafo décimo, do TTAC, e parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno): O Comitê Interfederativo propôs procedimentos e atos normativos perante órgãos e entidades públicos diversos, consideradas as respectivas competências institucionais, conforme exemplificado na seguinte Ata:

1. Ata da 18ª Reunião Ordinária (linha 302): O representante da CT-Infra fez considerações acerca da previsão da atualização do sistema de gestão, capacitação dos servidores da Prefeitura e revisão do plano diretor, que tramitarão paralelamente à expansão urbana de Mariana, que demandará a elaboração de legislações complementares. O valor pago para todo o pacote do plano diretor foi novamente questionado. O Prefeito de Mariana afirmou que atualização se faz necessária para a melhoria da gestão municipal, principalmente devido à queda da arrecadação e à promoção da diversificação econômica, salientando que o objeto da deliberação é conteúdo do TR, e não os

IV. Das Providências adotadas pela Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo

Ao longo desse período inicial do Comitê Interfederativo, a sua Secretaria-Executiva tomou providências para dinamizar seus trabalhos e dar transparência aos trabalhos do CIF. Alguns resultados estão resumidamente descritos a seguir:

- 1. Com o intuito de dar publicidade aos trabalhos do Comitê e do estado de execução do TTAC, foram promovidos o "Seminário Rio Doce: Desafios da Governança Interfederativa", realizado em Brasília/DF, no dia 25 de agosto de 2017, e o "Seminário do CIF na Foz do Rio Doce", ocorrido NO Distrito de Regência, em Linhares/ES, no dia 15 de dezembro de 2017. O primeiro com o objetivo de avaliar os resultados obtidos e os desafios a serem superados no âmbito dos programas do TTAC, e o segundo com o objetivo de escuta da população atingida, exposição dos avanços e encaminhamento de providências. Os vídeos e gravações dos Seminários estão disponíveis no site do CIF na internet.
- 2. Também foi providenciado o registro das tarefas do TTAC no sistema de gestão de projetos disponibilizado pelo Ibama no endereço da internet projetos.ibama.gov.br, visando facilitar o acompanhamento da sua execução pela Secretaria-Executiva do Comitê e demais interessados.
- 3. Foi implementado, no âmbito da Secretaria-Executiva do Comitê Interfederativo, o uso da ferramenta de armazenamento em nuvem disponibilizada pelo Ibama, endereço colmeia.ibama.gov.br, inclusive com a instalação e configuração do aplicativo OwnCloud, que permite o armazenamento simultâneo nos computadores da Secretaria-Executiva e acesso pela internet, fora da rede do Ibama.
- 4. Também foram disponibilizados links para acesso público aos documentos produzidos e destinados às Câmaras Técnicas na página na internet do Comitê Interfederativo, protocolados pela Fundação Renova na Secretaria-Executiva do CIF ou enviados pelas próprias Câmaras Técnicas. Os referidos links foram produzidos pelo Sistema Eletrônico de Informação SEI, de modo que os processos referentes a cada Câmara Técnica estão disponíveis na íntegra, para exibição de todos os documentos.
- 5. A listagem de Deliberações digitalizadas do Comitê apresentada na página na internet do Comitê não permitia saber a que se destinava cada Deliberação, dificultando o acesso público a essas informações, pois era necessário que o usuário abrisse cada um dos arquivos de Deliberação para então saber de qual tema se trata. Nem todos tem acesso a uma internet de banda larga, e esse procedimento poderia inviabilizar as buscas e o acesso à informação. Para solucionar essa dificuldade, foi acrescentada uma descrição a cada Deliberação listada na página do Comitê, obtida com base na ementa de cada Deliberação, facilitando o acesso à informação.
- 6. O principal local destinado à publicidade dos atos do Comitê Interfederativo continua sendo a página na internet no sítio eletrônico do Ibama, onde estão disponíveis diversos documentos, dentre eles, o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) firmado entre União, Estados de MG e ES, e Samarco, Vale e BHP; o Regimento Interno CIF; a lista de membros do CIF; o Calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias do CIF, o calendário de reuniões intercâmaras e o calendário de reuniões das Câmaras Técnicas do CIF; as Pautas das reuniões; as Atas das

AM.

reuniões; as Deliberações; as Notas Técnicas; as Notificações; as Decisões e Despachos; os Processos das Câmaras Técnicas; os Relatórios mensais e anuais da Fundação Renova; informações e arquivos sobre os Seminários; Boletins informativos; Respostas da Samarco aos questionamentos do CIF; e demais documentação relacionada ao rompimento da Barragem de Fundão.

V. Sugestões de Futuras Providências

A - Facilitação do acesso à informação

Sugestão 1: Da administração do repositório do Comitê Interfederativo. A grande quantidade, a diversidade temática e a complexidade das informações produzidas, assim como o grande interesse da sociedade em geral, especialmente do meio acadêmico, nos trabalhos e resultados do TTAC, permite reconhecer que dele surgirão produções literárias com os mais diversos propósitos e provavelmente serão elaboradas propostas relevantes para a definição de políticas públicas e normas legais para regulação do tema, tanto no viés socioeconômico, quanto socioambiental. Também pode-se inferir que serão definidos programas e linhas de pesquisas acadêmicas de variados temas relevantes para a sociedade, sobretudo levando-se em consideração a perspectiva de que ainda estão previstas ações por um período superior a 13 anos, com tendência ao aumento do volume de geração de informação, sendo recomendável se considerar a possibilidade da utilização de serviços profissionais de arquivamento da documentação relacionada ao TTAC, providenciados e disponibilizados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que se proceda rotineiramente a adequada administração e disponibilização permanente ao público do repositório do Comitê, pela sua página na internet, em apoio à sua Secretaria-Executiva.

Sugestão 2: Da validação pelo Comitê Interfederativo do estado da execução do TTAC. Não foi observada formalização da manifestação sistemática do Comitê Interfederativo sobre o estado da execução dos programas, conforme alegado nos relatórios mensais e anuais da Fundação Renova. Nesse sentido, cabe sugerir a adoção de informes periódicos, por meio de Deliberações, sobre a validação pelo Comitê do estado da execução dos programas socioambientais e socioeconômicos informado nos relatórios mensais e anuais apresentados pela Fundação Renova, após toda a documentação ter sido devidamente auditada pela Auditoria Independente.

Sugestão 3: Da representação visual simplificada para acompanhamento público do estado da execução do TTAC. Atualmente, para se ter conhecimento do estado de execução dos programas do TTAC, é necessário dispender considerável tempo e esforço na leitura e compilação de grande número de documentos, por vezes extensos e tecnicamente complexos, como as Notas Técnicas das Câmaras Técnicas que embasam as Deliberações do Comitê Interfederativo. As Atas das reuniões, as respostas aos questionamentos do CIF e os relatórios da Fundação Renova também apontam o cumprimento dos programas do TTAC. Desse modo, embora a documentação que contém as informações sobre o estado de execução dos programas do TTAC esteja disponível na internet, essa informações se encontra, de certa forma, indisponível ao público, em razão da sua

dispersão e complexidade, o que suscita dúvidas sobre a execução do TTAC e fragiliza a percepção da validade do Acordo Judicial perante a público. Conforme consta nas Atas da 10^a Reunião Ordinária (linha 65) e 17^a Reunião Ordinária (linha 101), foi sugerida a criação de plataforma única para acompanhamento de todos os programas, com informações dos andamentos dos projetos, a qual deveria propiciar a visualização de gráficos referentes ao andamento desses programas e seus projetos, para facilitar a percepção do estado de execução do TTAC pelo público.

Na atual fase de execução do TTAC, os cronogramas de execução dos diversos projetos que compõem os programas do Acordo Judicial, em certa medida, já foram apresentados pela Fundação Renova e validados pela Câmaras Técnicas, senão mesmo pelo próprio Comitê. Esses cronogramas validados, na sua forma atualizada ao longo da sua execução, devem servir de fonte de informação para a produção, pela Fundação Renova, de gráficos amigáveis, devidamente validados pelo Comitê, que apresentem de forma direta, sem necessidade de esforços além da simples visualização, o estado de execução dos projetos e dos programas do TTAC. Em outras palavras, com relação às atividades previstas nos cronogramas, os gráficos devem indicar o que já foi realizado, o que está sendo feito e o que ainda falta ser executado, com indicações de quando foi implementado ou previsões de quando será realizado, além de apontamentos dos responsáveis pelas execuções das ações. Esses gráficos propiciarão ao público um meio facilitado de acompanhamento do andamento do TTAC.

Sugestão 4: Da adoção de Deliberações e Atas originalmente eletrônicas. Até o presente momento, as Deliberações e Atas de Reuniões são peças impressas e assinadas manualmente, que posteriormente são digitalizadas e divulgadas na página na internet do Comitê Interfederativo. Os arquivos produzidos tornam-se demasiadamente grandes e dificultam o acesso à informação e a coleta e compilação de dados pelos usuários, especialmente os que não contam com internet de banda larga. A confecção deste relatório foi significativamente dificultada, em razão do trabalho e tempo consumidos na recomposição e revisão das Atas em versões pesquisáveis, uma vez que as versões definitivas em arquivo editável não estavam disponíveis. Seria recomendável a adoção de Deliberações e Atas de Reuniões originalmente eletrônicas e assinadas eletronicamente, elaboradas no SEI, para disponibilização de arquivos menores, de melhor qualidade visual, plenamente pesquisáveis e que proporcionam acesso mais ágil à informação. Quanto às Deliberações e Atas de Reuniões já publicadas e disponibilizadas, recomenda-se a sua substituição por versões produzidas com tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), para possibilitar a pesquisa dos termos contidos nos seus textos.

Sugestão 5: Da publicidade dos debates das reuniões do Comitê Interfederativo. Na abertura da 4ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, a Presidente informou aos membros do CIF que todas as reuniões, a partir de então, seriam gravadas e disponibilizadas, a fim de dar publicidade ao debate. Todavia, após a determinação supracitada já foram realizadas 17 reuniões ordinárias e essa providência ainda não foi devidamente adotada, restando as discussões registradas nas Atas das reuniões. A disponibilização da gravação do áudio e do vídeo das reuniões poderá

AM.

99

ocorrer por meio de link de acesso do armazenamento de nuvem adotado pelo Ibama, o sistema Colmeia, já adotado no âmbito da Secretaria Executiva, para armazenamento de arquivos recebidos e produzidos. Todas as reuniões realizadas no Ibama Sede em Brasília/DF foram gravadas pela Assessoria de Comunicação do Ibama, a qual disponibiliza os arquivos para acesso através do link http://colmeia.ibama.gov.br/index.php/s/6ptFbGVLCKyaK6H. Entretanto, as reuniões realizadas na Agência Nacional de Águas, em Brasília, assim como as reuniões ocorridas em Belo Horizonte/MG e Vitória/ES, em sua maioria, possuem apenas o áudio gravado, o qual também poderia ser disponibilizado para consulta pública pela Secretaria Executiva do CIF.

Sugestão 6: Do uso de ferramenta de gestão de projetos que facilite o acompanhamento simultâneo das tarefas do TTAC. Quanto ao acompanhamento da execução do TTAC, foram cadastradas na ferramenta de gestão de projetos do Ibama, endereço projetos.ibama.gov.br, as tarefas do Acordo Judicial para os anos de 2016 a 2031, o que poderá permitir à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo o exercício de suas atribuições regimentais e especialmente:

- 1. Propor a inclusão de documentos, relatórios, requerimentos, atos e demais expedientes na pauta de reunião ordinária do Comitê Interfederativo, quando for o caso, em atenção aos prazos previstos no TTAC, no Regimento Interno e demais normativos aplicáveis, inclusive a Lei nº 9.784/1999, conforme art. 9º, inciso III, e art. 26 do Regimento Interno.
- 2. Monitorar o cumprimento das determinações e das recomendações exaradas pelo Comitê Interfederativo, em atenção ao inciso XI do art. 9º do Regimento Interno.
- 3. Acompanhar os trabalhos das Câmaras Técnicas, como disposto no inciso X do art. 9º do Regimento Interno.
- 4. Elaborar o presente relatório anual com informações sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo, como determina o inciso XIII do art. 9º do Regimento Interno.

Caso haja treinamento de corpo técnico, essa ferramenta poderá permitir a emissão de relatórios gerenciais, rotineiros ou eventuais, e a proposição de inclusão de pontos de pauta nas reuniões do CIF, considerando a execução das próximas tarefas pré-determinadas e os documentos relacionados. Seria recomendável a disponibilização de um link na página na internet do Comitê que permita o acesso à ferramenta de gestão de projetos do Ibama, endereço projetos.ibama.gov.br, às Câmaras Técnicas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, para agendamento e acompanhamento simultâneo da execução das tarefas do Acordo Judicial. Para que isso seja possível, será necessário que a ferramenta projetos.ibama.gov.br seja configurada para permitir as seguintes facilidades:

1. Disponibilização do acesso à ferramenta projetos.ibama.gov.br pela internet, fora da rede institucional do Ibama, para uso externo às instalações das Unidades do Ibama, permitindo o trabalho daqueles que exercem atividades para o Comitê Interfederativo, seja nas dependências de outras instituições, seja em *home-office*.

02

2. Cadastramento de usuários não pertencentes ao quadro do Ibama, integrantes de outras instituições públicas que exercem atividades para o Comitê Interfederativo.

Sugestão 7: Da implementação do protocolo externo de documentos originalmente eletrônicos relacionados ao TTAC. Disponibilizar o protocolo de documentos originalmente eletrônicos pela internet, que permita a assinatura eletrônica por usuários externos, poderá melhorar a qualidade visual e facilitar a disponibilidade para pesquisa e formação de base de conhecimento relacionada aos trabalhos do Comitê. Os documentos externos atualmente protocolados no Ibama são peças impressas, submetidas à digitalização pelo serviço do Protocolo Central. Por essa razão, os documentos mais elaborados, especialmente os relatórios técnicos que lidam com os temas complexos geridos pelo CIF, perdem a riqueza de detalhamento visual original, necessária a melhor percepção da mensagem pretendida. Seria recomendável a adoção exclusiva de versões documentais digitalizadas com tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), possibilitando a pesquisa dos termos.

B – Dotação de meios para a execução das atividades do Comitê Interfederativo

Sugestão 8: Do uso de serviços terceirizados de organização de eventos relacionados ao TTAC. Tendo em vista a intensidade e o volume do trabalho necessário à organização e à realização das reuniões, seminários e outros eventos do CIF, e considerando o grande número de autoridades públicas participantes e a grande frequência em que se realizam, seria recomendável considerar a possibilidade de utilizar serviços profissionais terceirizados compatíveis com a organização dos eventos do Comitê, incluindo alimentação, em apoio à Secretaria-Executiva do Comitê Interfederativo. Tais serviços poderiam ser providenciados e custeados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que a Secretaria Executiva do CIF possa se dedicar aos trabalhos técnicos de negociação e definição dos temas a serem abordados nos eventos, de acompanhamento das Câmaras Técnicas e das determinações do Comitê Interfederativo, assim como da produção da documentação oficial do CIF.

Sugestão 9: Do uso de serviços terceirizados de documentação das reuniões do CIF. Diante do grande interesse público pela execução do TTAC e pelo bom desempenho dos trabalhos do Comitê Interfederativo, é recomendável a utilização de serviços terceirizados de documentação em todas as reuniões do CIF, em apoio à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, providenciados e disponibilizados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que se proceda rotineiramente a produção de arquivos eletrônicos contendo a gravação de áudios e vídeos das reuniões, assim como a degravação (transcrição do áudio em texto) em formato pesquisável, os quais deverão ser fornecidos à Secretaria-Executiva do Comitê, para a publicação na página do Comitê, na internet.

BUM-

101

Sugestão 10: Da disponibilização de pessoal especializado e de apoio para acompanhamento do TTAC pelo Comitê Interfederativo. Seria recomendável considerar a possibilidade da utilização de serviços temporários especializados e de apoio para acompanhamento do TTAC pelo CIF, sem ônus para os compromitentes ou com custo ressarcido pela Fundação Renova, para assessoramento técnico e apoio das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo. Os serviços poderiam ser disponibilizados, salvo melhor juízo, em duas modalidades. A primeira seria por meio de instrumento de cooperação entre a Fundação Renova e Instituições de ensino e pesquisa, que disponibilizariam pessoal para compor as equipes ou eventualmente prestariam consultoria técnico-científica sob demanda das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CIF. A segunda modalidade seria a contratação temporária pelos compromitentes de pessoal especializado e de apoio, nos termos da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Os custos dessas contratações seriam devidamente ressarcidos pela Fundação Renova, nos termos do TTAC.

Sugestão 11: Da previsão legal de emprego temporário de pessoal em atendimento a desastres ambientais. Esta sugestão trata da possibilidade de proposição de alteração da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para que haja previsão de que os custos dessas contratações seriam devidamente ressarcidos pelo empreendedor que, em razão de suas atividades econômicas, deu causa ao desastre. Outra proposição seria incluir expressamente a previsão de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de pessoal especializado, e de apoio, para acompanhamento da recuperação dos danos causados por desastres ambientais.

Sugestão 12: Da adequação da legislação que regula a destinação dos recursos oriundos de ressarcimento de gastos. Hoje o recolhimento de valores em razão do ressarcimento de gastos públicos extraordinários dispendidos por órgãos da União, em razão do atendimento a desastres causados por empreendimentos, é realizado em prol da União e não dos órgãos que realizaram os gastos. Seria recomendável considerar a possibilidade de sugerir ao Congresso Nacional a adequação da legislação para criar a previsão que permita a recepção e uso dos recursos oriundos de ressarcimento de gastos públicos extraordinários em razão de desastres causados por empreendimentos, diretamente pelos órgãos que executaram os gastos.

VI. Conclusões

Ante ao exposto, destaca-se que a SECEX/CIF objetivou compilar o máximo de informações disponíveis em documentação oficial para compor o Relatório Bianual sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo. Este Relatório compreende os anos de 2016 e 2017, uma vez que ainda não havia sido elaborado relatório formal sistematizando as atividades desempenhadas

pelo CIF desde a sua instituição, ocorrida em abril de 2016, cerca de seis meses após o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, no dia 05 de novembro de 2017.

Considerando que em abril de 2017 completou-se um ano da primeira reunião ordinária do CIF, optou-se por englobar todo o lapso temporal até dezembro do mesmo ano, para então se elaborar relatório único e conjunto, referente ao período 2016/2017. Assim, por meio deste, buscou-se o pleno atendimento ao disposto no art. 9°, inciso XIII, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, conferindo maior publicidade aos atos praticados pelo CIF.

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

RENATO MIRANDA CARVALHO

Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo